



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 912 • Quinta-Feira, 01 de Março de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## PARTE I – PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### **LEI ORDINÁRIA Nº 2.557/2018**

**“DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PARTICULARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.º** - Todos os imóveis baldios ou não deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários, no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios adequados.

**Art. 2.º** - Para efeitos desta Lei, entende-se por imóveis os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, as unidades imobiliárias habitadas que, uma vez permanecendo sujos, colocam em risco a vida e saúde da população.

**Parágrafo único** - Não será permitida, em qualquer outra hipótese, a existência de imóveis cobertos de mato ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos.

**Art. 3.º** - É de responsabilidade dos proprietários, possuidores, detentores do domínio a qualquer título, de terrenos baldios ou não, mantê-los limpos, drenados e livres de lixo e entulhos.

**Parágrafo único** - Consideram-se imóveis limpos para efeitos desta lei aqueles cuja vegetação não ultrapasse 15 cm (quinze centímetros), considerando-se qualquer ponto dos mesmos, e que não sirvam como depósitos de entulhos e de materiais inservíveis e que estejam devidamente drenados e livres de acúmulo de água.

**Art. 4.º** - Estão sujeitas às disposições previstas nesta lei as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

**Art. 5.º** - Os resíduos sólidos gerados pela limpeza dos terrenos são considerados propriedade privada, permanecendo, portanto, sob inteira responsabilidade do titular do imóvel até a destinação final em local determinado pela Administração Municipal ou coleta regular pelo Poder Público, cabendo ao responsável o seu correto acondicionamento, sendo vedado o seu descarte em desconformidade com a lei que trata do manejo de resíduos sólidos.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DAS INFRAÇÕES**

**Art. 6.º** - Constitui infração a presente Lei:

**I** – manter e permitir que imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, fique sem drenagem, sem capina ou qualquer outro modo de conservação e limpeza com predominância de vegetação ostensiva, colocando ou não em risco a saúde de terceiros.

**II** – manter, permitir ou contribuir para que em imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, venha existir ser vivo ou espécie de animal, em qualquer fase de existência, que ponham em risco a vida e saúde da população.

**III** – manter e permitir utilização de maneira inadequada de imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, bem como artefatos, espaços, edificações e objetos de qualquer natureza, que sirvam de criadouros e proliferação e insetos, pragas ou outras espécies de animais, que venha colocar em risco a vida e saúde da população.

**Parágrafo único** - Considera-se utilização inadequada para o fim dessa lei aquela que contrarie disposições e orientações efetuadas pelas autoridades da área da saúde pública.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DAS PENALIDADES**

**Art. 7.º** - O responsável pelo descumprimento e por infração as regras desta Lei será apenado no âmbito administrativo com multa, sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais.

**Art. 8.º** - No caso de infração e descumprimento das obrigações constantes na presente lei, ao infrator será aplicada multa nos seguintes termos:

**I** – multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por metro quadrado, no caso de subsunção da conduta aos incisos I, do art. 6.º, calculada sobre a área total do imóvel, estando habitado ou não;

**II** – multa de R\$ 6,00 (seis reais) por metro quadrado, no caso de subsunção da conduta ao inciso II, do art. 6.º, calculada sobre a área total do imóvel, estando habitado ou não;

**III** – multa de R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado, no caso de subsunção da conduta ao inciso III, do art. 6.º, calculada sobre a área total do imóvel, estando habitado ou não;

**Parágrafo único** - No caso de aplicação de penalidade, são devedores solidários o proprietário, o possuir e o detentor do domínio útil a qualquer título.

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral  
Controlador Geral  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo  
Agência de Comunicação (AGECOM)  
Fundação de Cultura  
Fundação de Esportes (FEMA)

**Heber Seba Queiros**  
**Edson Benicá**  
**Wezer Alves Rodrigues**  
**Euclides Nogueira Junior**  
**Archibald Joseph L.S. Macintyre**  
**Roberto Valadares Santos**  
**Marcos Ferreira C. De Castro**  
**Eduardo Moraes Dos Santos**  
**Mauro Luiz Batista**  
**Gustavo Estadulho Lucarelli**  
**Ronaldo Ângelo De Almeida**  
**Alex Ercílio Cabreira De Melo**  
**Humberto Antonio Fleitas Torres**  
**Alfredinho de Oliveira Junior**

**DIÁRIO OFICIAL**  
AQUIDAUANA / MS

Telefone:  
(67) 3240-1437

E-mail:  
[publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)



**Art. 9.º** - Se a infração constituir crime, a autoridade responsável deverá solicitar abertura ao procedimento de apuração junto à polícia judiciária.

**Art. 10** - Em caso de reincidência, o infrator ficará sujeito à penalidade em dobro.

**Parágrafo único** - Para os efeitos desta Lei, considerar-se-á reincidente o cidadão ou a pessoa jurídica que já houver sido penalizado por qualquer infração prevista nesse regramento.

**Art. 11** - As multas serão aplicadas cumulativamente quando o infrator cometer simultaneamente duas ou mais infrações.

**Art. 12** - Sempre que possível, e somente nas hipóteses em que o infrator for pessoa física, o servidor designado para a atividade fiscalizatória deve agir de forma a conscientizá-lo, aplicando-lhe a multa e conferindo-lhe a oportunidade de corrigir a conduta dentro de 72 (setenta e duas) horas.

**§ 1.º** - Caso o infrator adote as providências determinadas pela autoridade responsável, no que concerne a correção da conduta no prazo estabelecido, a notificação de multa caducará perdendo o seu efeito.

**§ 2.º** - Os benefícios do *caput* do art. 12 e parágrafo anterior, poderão ser conferidos uma única vez ao mesmo infrator.

**§ 3.º** - Findo o prazo previsto no art. 12, sem que o infrator tenha adotado providências para o cumprimento das disposições desta lei, fica homologada a notificação e auto de infração da multa aplicada, bem como, passará a incidir multa diária de R\$ 15,00 (quinze reais) até o efetivo cumprimento.

**§ 4.º** - O Poder Público poderá adotar medidas para cumprimento das disposições da presente lei, sendo que as despesas correrão por conta do infrator, sendo lançadas para pagamento e em caso de inadimplemento, resultará em inscrição em dívida ativa com lançamento de restrições junto aos órgãos de proteção de crédito.

**Art. 13** - O Poder Executivo poderá estabelecer, por Decreto Municipal, novos valores para as infrações, sendo vedado, por este instrumento, a sua redução.

#### CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 14** - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei, deliberando sobre o procedimento contencioso administrativo, órgãos responsáveis pela fiscalização, aplicação das multas e a respectiva cobrança.

**§ 1.º** - Entre as ações de regulamentação, deverá haver a criação de um cadastro interno de controle das multas aplicadas e suas reincidências, observando os procedimentos previstos nesta Lei.

**§ 2.º** - A arrecadação derivada da aplicação de multas deverá ser revertida para a melhoria do sistema de limpeza urbana do Município de Aquidauana.

**Art. 15** - No exercício da atividade de fiscalização, o servidor designado poderá fazer uso de quaisquer provas materiais lícitas, bem como informações oriundas de aparelhos eletrônicos, equipamento audiovisual ou outros meios tecnológicos disponíveis.

**§ 1.º** - O Poder Executivo poderá, por Decreto Municipal, delegar atribuição de fiscalização de que trata esta lei para servidores públicos municipais de qualquer cargo e carreira, desde que passe por treinamento adequado ao desempenho da atribuição ou para servidores dos conveniados.

**§ 2.º** - O Poder Executivo poderá celebrar convênio com outros órgãos estaduais e federais, para o fim de fiscalização e aplicação de penalidade prevista na presente lei.

**§ 3.º** - Qualquer cidadão que, tendo conhecimento de fatos que possam caracterizar as infrações previstas nesta Lei, poderá ofertar, preservado o anonimato e o sigilo, denúncia ao Poder Público Municipal junto a Secretaria Municipal de Saúde, que adotará as providências necessárias a apuração da denúncia.

**Art. 16** - Fica estabelecida a gratificação por desempenho de fiscalização a ser paga ao servidor público do município ou dos conveniados que desempenhe as atribuições previstas nesta lei.

**§ 1.º** - A gratificação será paga por notificação realizada ou por realização de meta mensal prevista pelo órgão fiscalizador.

**§ 2.º** - A vigência da gratificação, valor e as demais condições para o seu pagamento serão fixados através de Decreto Municipal.

**Art. 17** - A notificação e auto de infração serão lavradas em um único documento, contendo duas vias e deverá conter o número do documento

de identificação do notificado (CPF, se pessoa física; CNPJ, se pessoa jurídica), nome completo ou razão social, seu endereço, data, hora e local da infração, sua descrição e dispositivo legal em que está fundamentada, data da constatação, prazo para correção, se houver, prazo para pagamento da multa e para defesa, e nome, matrícula e assinatura do servidor designado, acompanhada de registro fotográfico, quando necessário.

**Parágrafo único** - A notificação e auto de infração ainda deverá conter a ressalva prevista no art. 12, §§ 1.º, 3.º e 4.º.

**Art. 18** - Nos casos de perigo e dano ao meio ambiente ou qualquer outra modalidade de crime, deverá ser encaminhada denúncia a autoridade ambiental, Delegacia de Polícia ou Ministério Público, a fim de que o infrator responda pela conduta criminoso, não isentando o infrator das penalidades desta Lei.

**Art. 19** - A ciência da notificação e auto de infração quando não for realizada pessoalmente, poderá ser feita por via postal com aviso de recebimento (AR), por meio da rede mundial de computadores, e-mail, redes sociais, aplicativos de mensagens, mensagens eletrônicas, Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana/MS, fixação em mural dos órgãos de Poder Judiciário ou Executivo.

**§ 1.º** - Na hipótese de o infrator estar em lugar incerto e não sabido ou de insucesso na ciência via AR, esta poderá ser feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município, afixação no mural de avisos do Poder Judiciário ou do Poder Executivo e será considerada efetivada após 20 (vinte) dias da publicação.

**§ 2.º** - O infrator que tiver conhecimento, de modo inequívoco, por qualquer outra forma, do auto de infração não poderá alegar falta de notificação em sede de defesa, estando tal formalidade dispensada neste caso.

**Art. 20** - A notificação e o auto de infração serão expedidos, ainda que o infrator se recuse a assiná-lo, cabendo ao servidor designado para fiscalização certificar a ocorrência, valendo tal certificação como intimação do infrator para todos os fins.

**Art. 21** - O pagamento da multa deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data em que tomou ciência da notificação e auto de infração.

**Art. 22** - O infrator poderá apresentar defesa até a data prevista para o pagamento da multa através de petição escrita endereçada à Comissão de Julgamento, contendo qualificação do infrator, os motivos de fato e de direito em que se funda, bem como todas as provas necessárias para a devida instrução do processo.

**§ 1.º** - Apresentada a defesa, esta será autuada em processo administrativo devidamente numerado e identificado, interromperá a contagem do prazo para pagamento da multa até decisão administrativa final, que deve ser proferida em no máximo 10 (dez) dias, prorrogáveis, de forma motivada, por igual período.

**§ 2.º** - A Comissão referida no *caput* deverá ser criada no prazo de 10 (dez) dias, contatos a partir da publicação da presente lei e será composta pelo Presidente, Relator e Membro, com previsão de seus respectivos suplentes.

**§ 3.º** - A Comissão de Julgamento formará livremente sua convicção, fundamentada em razões de fato e de direito podendo determinar as diligências que entender necessárias, até a decisão final.

**§ 4.º** - Os erros materiais, bem como os casos de omissão, obscuridade ou contradição advinda da decisão proferida pela Comissão de Julgamento poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento do impugnante, neste último caso no prazo de 10 (dez) dias.

**§ 5.º** - O impugnante será intimado da decisão administrativa final através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana/MS, da qual caberá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pedido de reconsideração ou recurso administrativo ao Procurador Jurídico do Município, que deverá emitir decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

**Art. 23** - Após a intimação do impugnante acerca da decisão administrativa final, mantida a penalidade sem que o pagamento tenha sido efetuado, deve a quitação da multa realizar-se imediatamente, não sendo paga, o valor será acrescido de juros de mora à razão de 1%, calculados "pro rata die".

**§ 1.º** - Ao fim do prazo amigável para pagamento, o Poder Público deverá proceder à inserção do nome do infrator junto aos órgãos de proteção ao crédito e CADIM (Cadastro Informativo Municipal), cartório de títulos e protestos, independente de ação judicial, bem como poderá enviar à Procuradoria Jurídica do Município, a fim de que sejam inscritos em dívida ativa, os autos de infração cujas penalidades pecuniárias que não tenham sido pagos na esfera administrativa ou extrajudicial.

§ 2.º - O pagamento da multa não sana o objeto da infração, nem isenta o infrator das possíveis obrigações e sanções subsistentes que lhe tenham sido cominadas.

#### CAPITULO IV

##### DA APURAÇÃO DAS MULTAS

**Art. 24 -** Para a imposição das multas previstas nesta Lei, os agentes de fiscalização deverão observar a gravidade do fato conjuntamente com os antecedentes do infrator ou do responsável solidário.

§ 1.º - Agravam a aplicação da multa, no percentual de 100% (cem por cento), a reincidência, a exposição do meio ambiente, saúde pública e segurança do cidadão, a constatação ou confirmação da existência, no local da infração, de foco e doenças relacionadas aos mosquito da Dengue, a tentativa de obter ou a obtenção de vantagem pecuniária e a tentativa de obstar a fiscalização.

§ 2.º - O percentual de reincidência incidirá cumulativamente com acréscimo estabelecido no § 3.º, do art. 12, desta Lei.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 25 -** Sem prejuízo das penalidades definidas no Capítulo II, o Poder Executivo fica autorizado a proceder à apreensão de quaisquer materiais, ferramentas, recipientes, equipamentos, máquinas ou veículos, mediante relatório circunstanciado dos bens apreendidos.

§ 1.º - As despesas decorrentes do transporte e guarda dos bens apreendidos, bem como as de remoção e disposição final dos resíduos, são de responsabilidade do infrator, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 2.º - O Poder Executivo deverá estabelecer, por Decreto Municipal, o preço a ser cobrado pela remoção dos resíduos e guarda dos bens apreendidos, levando em consideração o preço praticado no mercado, tempo de trabalho, material utilizado e interferência na rotina administrativa de limpeza urbana.

§ 3.º - Por cada dia de armazenamento ou guarda dos bens apreendidos será cobrada diária, em conformidade com o Código Tributário Municipal, dependendo, pois, da ocupação que advir dos mesmos bens apreendidos e das medidas implementadas pelo Poder Público para a apreensão.

§ 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a levar a leilão os bens apreendidos e não reclamados ou retirados no prazo de 90 (noventa) dias após sua apreensão, observada, no que couber, a legislação relativa à licitação, a Lei Orgânica do Município de Aquidauana e o Código Tributário Municipal.

**Art. 26 -** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

**Art. 27 -** Cabe ao Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, divulgar esta lei através de campanha educativa, visando conscientizar a população local.

**Art. 28 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico

#### LEI ORDINÁRIA N.º 2.558/2018

**“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1.º -** Fica proibido o descarte de resíduos sólidos nas vias e logradouros públicos do Município de Aquidauana/MS.

**Art. 2.º -** Entende-se por via pública e logradouro público os espaços reconhecidos oficialmente pela Administração do município, destinados ao uso comum dos cidadãos e a circulação de pessoas e veículos.

**Parágrafo único -** O Poder Executivo poderá, por Decreto Municipal, se necessário, qualificar quais as áreas e espaços a serem reconhecidos como via pública e logradouro público, para fim de aplicação desta Lei.

**Art. 3.º -** Para os fins desta Lei compreende-se como resíduos sólidos:

**I -** aqueles resultantes de atividades domiciliares, inclusive os com características perigosas.

**II -** bens inservíveis oriundos de residência, cuja forma e o volume os impeçam de ser removidos através da coleta regular.

**III -** resíduos de poda e capina.

**IV -** resíduos da construção civil.

**V -** resíduos particulares decorrentes da limpeza de terrenos e aqueles gerados em eventos realizados em área pública.

**VI -** resíduos gerados em estabelecimentos comerciais, industriais, serviços de saúde humana e animal, ou em quaisquer outros estabelecimentos, independente do volume diário, bem como os rejeitos.

**Parágrafo único -** O rol de qualificação dos resíduos sólidos constante neste artigo não é exaustivo e sim exemplificativo, cabendo ao Poder Executivo, se necessário, complementá-lo por Decreto, acrescentando outras espécies de material de acordo com o interesse público e proteção do cidadão aquidauanense, sempre visando dar efetividade a aplicação da presente lei.

**Art. 4.º -** Estão sujeitas às disposições previstas nesta Lei as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

**Art. 5.º -** Os resíduos sólidos gerados por qualquer pessoa física ou jurídica são considerados propriedade privada, permanecendo, portanto, sob sua inteira responsabilidade até a destinação final em local determinado pela Administração Municipal ou coleta regular pelo Poder Público, cabendo ao responsável o seu correto acondicionamento, sendo vedado o seu descarte em desconformidade com a presente Lei.

#### CAPITULO II

##### DAS INFRAÇÕES

**Art. 6.º -** Constituem infrações a presente Lei:

**I -** lançar, depositar, permitir ou propiciar a deposição de resíduos sólidos, bens inservíveis, resíduos da construção civil e/ou resíduos de poda de árvores, de terrenos baldios, logradouros públicos, rios, lagos, lagoas, riachos, canais, córregos ou às suas margens, ou ainda em qualquer outro local não permitido pelo Poder Público.

**II -** descartar resíduos em sarjetas e caixas receptoras.

**III -** deixar nos logradouros públicos containers para deposição de entulho depois de atingida sua capacidade máxima.

**IV -** derramar ou dispor nos logradouros públicos estopa, graxa, óleo, gordura, tinta, líquido de tinturaria, nata de cal, cimento, gesso e similares.

**V -** deixar, nos logradouros públicos, terra, entulho ou materiais de construção.

**VI -** realizar a preparação de concretos e argamassas em logradouros públicos.

**VII -** descarregar ou vaziar águas servidas nos logradouros públicos.

**VIII -** dispor nos logradouros públicos pneus, medicamentos, seringas, resíduos dos serviços de saúde, lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias, componentes ou equipamentos eletroeletrônicos, embalagens plásticas utilizadas para armazenar agrotóxicos e similares.

**IX -** apresentar os resíduos sólidos para a coleta fora dos dias e horários determinados pelo Poder Público.

**X -** apresentar para coleta os resíduos sem acondicionamento ou com acondicionamento inadequado.

**XI -** violar recipientes acondicionadores de resíduos sólidos urbanos, provocando o espalhamento do conteúdo nos logradouros.

**XII -** deixar de acondicionar e disponibilizar para a coleta os resíduos gerados durante e imediatamente após o término de feiras livres, passeatas, espetáculos ou quaisquer eventos que propiciem o acúmulo de resíduos sólidos nos logradouros públicos.

**XIII** - lançar dos veículos estacionados e em movimento qualquer objeto, resíduo ou rejeito.

**XIV** - dispor nos logradouros ou acondicionadores públicos animais ou partes de animais mortos.

**XV** - deixar de proceder ao recolhimento, acondicionamento e destinação adequados dos excrementos de animais.

**XVI** - urinar e/ou defecar em logradouros públicos.

**XVII** - descartar nos logradouros públicos materiais provenientes da distribuição de panfletos, prospectos ou qualquer tipo de propaganda.

**XVIII** - utilizar residência particular para acumular resíduos sólidos em quantidade desproporcional que venha a prejudicar o direito de vizinhança e dos moradores da localidade.

**XIX** - efetuar a queimada de resíduos sólidos.

**Art. 7.º** - Será considerado infrator a pessoa física ou jurídica que, por si ou seus prepostos, cometer, ordenar, constringer, auxiliar ou se beneficiar da prática de infração às normas contidas nesta Lei.

**Art. 8.º** - As infrações previstas nesta Lei serão classificadas em média, grave e gravíssima:

**I** - são de natureza **MÉDIA** as infrações tratadas nos incisos III, VII, IX, X e XIII, do art. 6.º.

**II** - são de natureza **GRAVE** as infrações tratadas nos incisos I, II, IV, V, VI, XI, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX, do art. 6.º.

**III** - constitui de natureza **GRAVISSIMA** a infração tratada no inciso VIII, do art. 6.º.

### CAPÍTULO III

#### PENALIDADES

**Art. 9.º** - O responsável pelo descumprimento e por infração as regras da presente lei será apenado no âmbito administrativo com multa, sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal, devidamente apuradas no âmbito das competências legais.

**Art. 10** - Se a infração constituir crime a autoridade responsável deverá solicitar abertura do procedimento de apuração junto à polícia judiciária.

**Art. 11** - Em caso de reincidência o infrator ficará sujeito à penalidade em dobro.

**Parágrafo único** - Para os efeitos desta Lei, considerar-se-á reincidente o cidadão ou a pessoa jurídica que já houver sido penalizado por qualquer infração presente nesta Lei.

**Art. 12** - As multas serão aplicadas cumulativamente quando o infrator cometer simultaneamente duas ou mais infrações.

**Art. 13** - Além do pagamento da respectiva multa, as infrações contidas neste artigo obrigam os responsáveis a remover os resíduos dos logradouros no prazo estipulado pela fiscalização, a contar da lavratura da notificação ou da autuação.

**Art. 14** - Sempre que possível, e somente nas hipóteses em que o infrator for pessoa física, o servidor designado para a atividade fiscalizatória deve agir de forma a conscientizá-lo, aplicando-lhe a multa e conferindo-lhe a oportunidade de corrigir a conduta dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

**§ 1.º** - Caso o infrator adote as providências determinadas pela autoridade responsável para correção da conduta no prazo estabelecido, a notificação de multa caducará perdendo o seu efeito.

**§ 2.º** - Os benefícios do art. 14 e parágrafo anterior poderão ser conferidos uma única vez ao mesmo infrator.

**§ 3.º** - Findo o prazo previsto no art. 14, sem que o infrator tenha removido os resíduos, fica confirmada a notificação e auto de infração da multa aplicada e majorada o valor da penalidade em 50% (cinquenta por cento).

**§ 4.º** - Quando da remoção pelo Ente Público autuante, as despesas correrão por conta do infrator.

**Art. 15** - Os valores das multas, para pessoa física, serão atribuídos em função da gravidade da infração, definidas conforme os seguintes critérios:

**I** - Infração média, multa de R\$ 100,00 (cem reais).

**II** - Infração grave, multa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**III** - Infração gravíssima, multa de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**Art. 16** - Os valores das multas, para pessoa jurídica, serão atribuídos em função da gravidade da infração, definidas conforme os seguintes critérios:

**I** - Infração média, multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**II** - Infração grave, multa de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**III** - Infração gravíssima, multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

**Art. 17** - As multas dispostas nesta Lei terão seus valores atualizados anualmente de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro que venha a substituí-lo.

**Parágrafo único:** O Poder Executivo poderá estabelecer, por Decreto Municipal, novos valores para as infrações, sendo vedado, por este instrumento, a sua redução.

### CAPÍTULO IV

#### DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 18** - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei, designando o procedimento contencioso administrativo, órgãos responsáveis pela fiscalização, aplicação das multas e a respectiva cobrança.

**§ 1.º** - Entre as ações de regulamentação deverá haver a criação de um cadastro interno de controle das multas aplicadas e suas reincidências, observando os procedimentos previstos nesta Lei;

**§ 2.º** - A arrecadação derivada da aplicação de multas deverá ser revertida para a melhoria do sistema de limpeza urbana do Município de Aquidauana;

**Art. 19** - No exercício da atividade de fiscalização, o servidor designado poderá fazer uso de quaisquer provas materiais lícitas, bem como informações oriundas de aparelhos eletrônicos, equipamento audiovisual ou outros meios tecnológicos disponíveis.

**§ 1.º** - O Poder Executivo poderá, por Decreto Municipal, delegar atribuição de fiscalização de que trata esta lei para servidores públicos municipais de qualquer cargo e carreira, desde que passe por treinamento adequado ao desempenho da atribuição ou para servidores dos conveniados.

**§ 2.º** - O Poder Executivo poderá celebrar convênio com outros órgãos estaduais e federais para o fim de fiscalização e aplicação de penalidade prevista na presente lei.

**§ 3.º** - Qualquer cidadão que, tendo conhecimento de fatos que possam caracterizar as infrações previstas nesta Lei, poderá ofertar, preservado o anonimato e o sigilo, denúncia ao Poder Público Municipal junto a Secretaria Municipal de Saúde, que adotará as providências necessárias a apuração da denúncia.

**Art. 20** - Fica estabelecida a gratificação por desempenho de fiscalização a ser paga ao servidor público do município ou dos conveniados que desempenhe as atribuições previstas nesta lei.

**§ 1.º** - A gratificação será paga por notificação realizada ou por realização de meta mensal prevista pelo órgão fiscalizador.

**§ 2.º** - A vigência da gratificação, valor e as demais condições para o seu pagamento serão fixados através de Decreto Municipal.

**Art. 21** - A notificação e auto de infração serão lavradas em um único documento, contendo duas vias e deverá conter o número do documento de identificação do notificado (CPF, se pessoa física; CNPJ, se pessoa jurídica), nome completo ou razão social, seu endereço, data, hora e local da infração, sua descrição e dispositivo legal em que está fundamentada, data da constatação, prazo para correção, se houver, prazo para pagamento da multa e para defesa, e nome, matrícula e assinatura do servidor designado, acompanhada de registro fotográfico quando necessário.

**§ 1.º** - A notificação e auto de infração ainda deverá conter a ressalva prevista no art. 14, §§ 1.º, 3.º e 4.º.

**§ 2.º** - Caso a infração seja atribuída à motorista de veículo automotor, deve a notificação conter a placa do veículo e suas características.

**Art. 22** - Nos casos de perigo e dano ao meio ambiente ou qualquer outra modalidade de crime, deverá ser encaminhada denúncia a autoridade ambiental, Delegacia de Polícia ou Ministério Público, a fim de que o infrator responda pela conduta criminosa, não isentando o infrator das penalidades desta Lei.

**Art. 23** - A ciência da notificação e auto de infração quando não for realizada pessoalmente, poderá ser feita por via postal com aviso de

recebimento (AR), por meio da rede mundial de computadores, e-mail, redes sociais, aplicativos de mensagens, mensagens eletrônicas, Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana/MS, fixação em mural dos órgãos de Poder Judiciário ou Executivo.

**§ 1.º** - Na hipótese de o infrator estar em lugar incerto e não sabido ou de insucesso na ciência via AR, esta poderá ser feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município, afixação no muro de avisos do Poder Judiciário ou do Poder Executivo e será considerada efetivada após 20 (vinte) dias da publicação.

**§ 2.º** - O infrator que tiver conhecimento, de modo inequívoco, por qualquer outra forma, do auto de infração não poderá alegar falta de notificação em sede de defesa, estando tal formalidade dispensada neste caso.

**Art. 24** - A notificação e o auto de infração serão expedidos, ainda que o infrator se recuse a assiná-lo, cabendo ao servidor designado para fiscalização certificar a ocorrência, valendo tal certificação como intimação do infrator para todos os fins.

**Art. 25** - O pagamento da multa deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data em que tomou ciência da notificação e auto de infração.

**Art. 26** - O infrator poderá apresentar defesa até a data prevista para o pagamento da multa através de petição escrita endereçada à Comissão de Julgamento, contendo qualificação do infrator, os motivos de fato e de direito em que se funda, bem como todas as provas necessárias para a devida instrução do processo;

**§ 1.º** - Apresentada a defesa essa será autuada em processo administrativo devidamente numerado e identificado, interromperá a contagem do prazo para pagamento da multa até decisão administrativa final, que deve ser proferida em no máximo 30 (trinta) dias, prorrogáveis, de forma motivada, por igual período;

**§ 2.º** - A Comissão referida no caput deverá ser criada no prazo de 30 (trinta) dias contatos a partir da publicação da presente lei e será composta pelo Presidente, Relator e Membro com seus respectivos suplentes.

**§ 3.º** - A Comissão de Julgamento formará livremente sua convicção, fundamentada em razões de fato e de direito podendo determinar as diligências que entender necessárias, até a decisão final.

**§ 4.º** - Os erros materiais, bem como os casos de omissão, obscuridade ou contradição advinda da decisão proferida pela Comissão de Julgamento poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento do impugnante, neste último caso no prazo de 10 (dez) dias.

**§ 5.º** - O impugnante será intimado da decisão administrativa final através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana/MS, da qual caberá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pedido de reconsideração ou recurso administrativo ao Procurador Jurídico do Município, que deverá emitir decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

**Art. 27** - Após a intimação do impugnante acerca da decisão administrativa final, mantida a penalidade sem que o pagamento tenha sido efetuado, deve a quitação da multa realizar-se imediatamente, não sendo paga, o valor será acrescido de juros de mora à razão de 1%, calculados "pro rata die".

**§ 1.º** - Ao fim do prazo amigável para pagamento o Poder Público deverá a proceder à inserção do nome do infrator junto aos órgãos de proteção ao crédito e CADIM (Cadastro Informativo Municipal), cartório de títulos e protestos, independente de ação judicial, bem como poderá enviar à Procuradoria Geral do Município, a fim de que sejam inscritos em dívida ativa, os autos de infração que não tenham sido pagos na esfera administrativa ou extrajudicial.

**§ 2.º** - O pagamento da multa não sana o objeto da infração, nem isenta o infrator das possíveis obrigações e sanções subsistentes que lhe tenham sido cominadas.

#### CAPÍTULO IV

##### DA APURAÇÃO DAS MULTAS

**Art. 28** - Para a imposição das multas previstas nesta Lei, os agentes de fiscalização deverão observar a gravidade do fato conjuntamente com os antecedentes do infrator ou do responsável solidário.

**§ 1.º** - Agravam a aplicação da multa, no percentual de 100% (cem por cento), a reincidência, a exposição do meio ambiente, saúde pública e segurança do cidadão, a tentativa de obter ou a obtenção de vantagem pecuniária e a tentativa de obstar a fiscalização.

**§ 2.º** - O percentual de reincidência incidirá cumulativamente com acréscimo estabelecido no § 3º do art. 14, desta Lei.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 29** - Sem prejuízo das penalidades definidas no Capítulo II, o Poder Executivo fica autorizado a proceder à apreensão de quaisquer materiais,

ferramentas, recipientes, equipamentos, máquinas ou veículos utilizados no descarte irregular de resíduos sólidos, mediante relatório circunstanciado dos bens apreendidos.

**§ 1.º** - As despesas decorrentes do transporte e guarda dos bens apreendidos, bem como as de remoção e disposição final dos resíduos descartados inadequadamente são de responsabilidade do infrator, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**§ 2.º** - O Poder Executivo deverá estabelecer por Decreto Municipal o preço a ser cobrado pela remoção dos resíduos e guarda dos bens apreendidos, levando em consideração o preço praticado no mercado, tempo de trabalho, material utilizado e interferência na rotina administrativa de limpeza urbana.

**§ 3.º** - Por cada dia de armazenamento ou guarda dos bens apreendidos será cobrada diária, em conformidade com o Código Tributário Municipal, dependendo, pois, da ocupação que advir dos mesmos bens apreendidos e das medidas implementadas pelo Poder Público para a apreensão.

**§ 4.º** - Fica O Poder Executivo autorizado a levar a leilão os bens apreendidos e não reclamados ou retirados no prazo de 90 (noventa) dias após sua apreensão, observada, no que couber, a legislação relativa à licitação, a Lei Orgânica do Município de Aquidauana e o Código Tributário Municipal.

**Art. 30** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

**Art. 31** - Cabe ao Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, divulgar esta lei através de campanha educativa, visando conscientizar a população.

**Art. 32** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 22 DE  
FEVEREIRO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ  
Procurador Jurídico do Município

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 75/2018

*"Altera a Lei Complementar n.º 030, de 30 de maio de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Aquidauana e dá outras providências."*

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O art. 106, da Lei Complementar nº 030/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 106 - Os incentivos financeiros são adicionais temporários e permanentes estabelecidos em razão do exercício do cargo pelo profissional da Educação, nas condições especificadas nesta Lei Complementar.*

*Parágrafo único – Será permanente o incentivo financeiro pelo exercício de atividades docentes em regência de classe, pelo profissional da Educação e, temporário o incentivo pelo exercício de atividades em escola de difícil acesso ou provimento.*

**Art. 2.º** O art. 108, da Lei Complementar nº 030/2011, passa vigorar com a seguinte redação:

*Art. 108 - O incentivo financeiro pelo exercício de atividades docentes em regência de classe integra a remuneração do cargo efetivo dos profissionais de Educação, integrando a base de cálculo para fins de concessão de aposentadoria.*

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ  
Procurador Jurídico do Município

**DECRETOS**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ANEXO I DO DECRETO Nº 031/2018 PUBLICADO NO D.O DO MUNICÍPIO Nº 906 EM DATA DE 21/02/2018**

**DECRETO 031/2018****ANEXO I**

| PERÍODO                                              | SECRETARIAS                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27/02/2018 a 02/03/2018                              | PAÇO MUNICIPAL/TRIBUTAÇÃO/<br>FUNDAÇÃO DE CULTURA/FUNDAÇÃO<br>DE DESPORTO/ FUNDAÇÃO DE<br>TURISMO/PRODUÇÃO E MEIO<br>AMBIENTE |
| 05/03/2018 a 09/03/2018 e<br>12/03/2018 a 16/03/2018 | EDUCAÇÃO                                                                                                                      |
| 19/03/2018 a 23/03/2018                              | SAÚDE E SANEAMENTO/ OBRAS E<br>SERVIÇOS URBANOS                                                                               |
| 26/03/2018 a 28/03/2018                              | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                            |

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**EUCLIDES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO MUNICIPAL N.º 032/2018**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município, e art. 191, da Lei Municipal n.º 1.231/1991,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Ficam nomeados, como integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, os servidores listados abaixo, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período:

- a) **JOSÉ TIAGO BONIFÁCIO FONTES** – Presidente
- b) **JANE APARECIDA PEDROSO** - Membro
- c) **CARMEM LÍGIA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA**– Membro
- d) **CLEIDE MARQUES DE SOUZA** - Suplente

**Art. 2.º** - A Comissão Disciplinar Permanente a que se refere o art. 1.º, deste Decreto, tem como objetivo **PROCESSAR, APURAR E JULGAR, COM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA PENALIDADE**, as transgressões disciplinares eventualmente praticadas por servidores municipais, por meio de processo administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 1.231/1991, especificamente quanto às regras de observância obrigatória pela Comissão.

**Art. 3.º** - Os integrantes da Comissão Disciplinar Permanente ficam dispensados do ponto durante o período a que se dedicarem aos trabalhos, até a elaboração e apresentação do relatório final do respectivo processo administrativo.

**Art. 4.º** - A atuação dos membros da Comissão Disciplinar Permanente de que trata este

Decreto será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

**Art. 5.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente os Decretos 048 de 02 de março de 2017 e Decreto 223 de 28 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIAS****PORTARIA N.º 041/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 70 da Lei n.º 1.231/1991 c/c com art. 5º inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 165/93,

**R E S O L V E:**

Conceder 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade à servidora **GISELI DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 14226, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a contar de 08 de novembro de 2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5556 de 12/12/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de janeiro de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 208/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Remover, **EVERTON LEMOS DA SILVA**, Matrícula 14299, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe A, da Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente, **para** a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2018, em conformidade com a CI nº 074/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de 09 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de fevereiro de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 209/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 70 da Lei n.º 1.231/1991 c/c com art. 5º inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 165/93,

**R E S O L V E:**

Conceder 20% (vinte por cento) de Adicional de insalubridade à servidora **DAIZI GOMES LUBAS AQUINO**, matrícula 5180, por estar desempenhando suas funções no Cemitério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a contar de 01 de janeiro de 2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 423 de 20/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de fevereiro de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 210/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 150, de 05/02/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora **SIMONE DE SOUZA GAIA SANTOS**, matrícula 6042, Professora do Ensino Fundamental/Educ. Física, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/02/2018 a 30/07/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de fevereiro de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 213/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **JOSIMEIRE DELFINO DIAS VALIENTE**, matrícula 21517, Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 24/01/2018 a 27/01/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 618 de 26/01/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de fevereiro de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 214/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 16 (dezesseis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **JUSSILAINE DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, matrícula 2976, Auxiliar de Saúde Bucal, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 15/01/2018 a 30/01/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 715 de 31/01/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de fevereiro de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 215/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **RAQUEL GOMES**, matrícula 03330, Coordenador Pedagógico, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/12/2017 a 09/12/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 582 de 25/01/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de fevereiro de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 217/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **PEDRO PAULO GONZALES MARIM**, matrícula 13913, Vigia, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 22 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 218/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 169, III da Lei Ordinária nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Demitir, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **CÉLIO FRANCELINO FIALHO**, matrícula 3980, do cargo de Vigia, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2017, com validade a partir de 22 de fevereiro de 2018, em conformidade com o Memorando nº 10/2018 de 22 de fevereiro de 2018 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 219/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, **ENILSON SILVA SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle de Frotas, Combustível e Itinerário, Símbolo DGA-09, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2018, em conformidade com a CI nº 042/2018/NPCR/SEMED de 09 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de fevereiro de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 220/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 3º da Lei 1.824/2002,

**RESOLVE:**

Conceder 30% (trinta por cento) gratificação de desempenho e produtividade, a servidora, **ISABELLA MORAIS CASTRO CARNEIRO**, matrícula 13727, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 01 de fevereiro de 2018, em conformidade com a CI nº 033/18/SESAU-RH de 30 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de fevereiro de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 221/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 3º da Lei 1.824/2002,

**RESOLVE:**

Conceder 20% (vinte por cento) gratificação de desempenho e produtividade, ao servidor, **RODRIGO QUEIROZ DAS CHAGAS**, matrícula 13772, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 01 de fevereiro de 2018, em conformidade com a CI nº 032/18/SESAU-RH de 30 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de fevereiro de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 08/02/2018

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

Aos 20 de fevereiro de 2018 na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **Carlos Antonio Vaz – ME** inscrita no CNPJ sob nº 10.595.413/0001-10, estabelecida na Rua Irmãos Diacópulos, nº 221, Bairro Alto, telefone: 67 3241-3092, CEP 79200-000, em Aquidauana/MS, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada pelo Senhor **Carlos Antônio Vaz**, portador do RG nº 8943 – SSP/MS e CPF nº 203.253.981-00; **Tavares & Soares Ltda** inscrita no CNPJ sob nº 00.641.325/0001-53, estabelecida na Rua Dr. Nicola Casal Caminha, nº 419, Polo Empresarial Norte, telefone: 67 3351-5969, CEP 79018-815, em Campo Grande/MS, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada pelo Senhor **Celso Rodrigues Ferreira**, portador do RG nº 00.755.416 – SSP/MS e CPF nº 489.993.261-87; **Forthe Lux Comercio e Serviço Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.265.264/0001-89, estabelecida na Rua Dona Teresa Cristina, nº 611, Bairro Guanabara, telefone: 67 3042-1002, CEP 79013-560, em Campo Grande/MS, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada pelo Senhor **Jason Soares dos Santos**; Portador do RG nº 1181834 SSP/MS e CPF nº 002.584.241-25, **Mercado São Rafael Eireli – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 21.320.654/0001-72, com sede na Rua Estevão Alves Corrêa, nº 1902, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana/MS, CEP 79.200-000 doravante denominada DETENTORA DA ATA neste ato representada por **Marcelo de Araújo Gomes** portador do RG nº 921.151 SSP/MS e CPF nº 849.703.751-00; **JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 05.123.178/0001-50, sediada a Rua Luiz Ribeiro Pires, 103 – Bairro Conjunto União, Campo Grande/MS, CEP 79.091-690, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Roberto Dias**, portador do RG nº 764082 SSP/MS e CPF 582.627.671-00; **Eficaz Logística Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli – ME** inscrita no CNPJ sob nº 20.419.294/0001-06, estabelecida na Rua Maicuru, nº 948, Jardim, CEP 79018-690, em Campo Grande/MS, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada pelo Senhor **Giovanni Barbieri Catharinelli**, Portador do RG nº 2035070 SSP/MS e CPF 049.562.751-00; **S. E. Oliveira Avila & Cia Ltda - ME** inscrita no CNPJ sob nº 03.880.880/0001-26, sediada a Rua 14 de julho, 5002 – Vila Jardim São Paulo, Campo Grande/MS, CEP 79.011-470, doravante denominada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sra. **Silvia Elena de Oliveira Avila**, inscrita no RG nº 577728 SSP/MS e CPF 528.733.908-15; **I. A. Campagna Júnior e Cila Ltda** inscrita no CNPJ sob nº 06.298.377/0001-55, estabelecida na Rua Presidente Delfin Moreira - 478, Vila Dr. Jair Garcia, CEP 79.112-400, em Campo Grande/MS, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada pelo Senhor **Izolito Amador Campagna Júnior**, Portador do RG nº 718.667 SSP/MS e CPF 639.209.561-68, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 5/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 2/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem

praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**Carlos Antonio Vaz – ME:** R\$ 392.820,00 (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte reais)

| Item | Descrição                                     | Und | Marca       | Qtd    | Valores em R\$ (Real) |            |
|------|-----------------------------------------------|-----|-------------|--------|-----------------------|------------|
|      |                                               |     |             |        | Unitário              | Total      |
| 21   | Carne bovina moída                            | Kg  | Friboi      | 23.000 | 13,19                 | 303.370,00 |
| 25   | Charque bovino dianteiro cortado em cubos 1x1 | Kg  | Panta negro | 5.000  | 17,89                 | 89.450,00  |

**Tavares & Soares Ltda:** R\$ 113.531,00 (cento e treze mil quinhentos e trinta e um reais)

| Item | Descrição                                | Und | Marca       | Qtd   | Valores em R\$ (Real) |           |
|------|------------------------------------------|-----|-------------|-------|-----------------------|-----------|
|      |                                          |     |             |       | Unitário              | Total     |
| 3    | Açafrão da terra 01 kg                   | Kg  | Guaporé     | 500   | 14,00                 | 7.000,00  |
| 16   | Biscoito                                 | Un  | Dallas      | 4.000 | 2,58                  | 10.320,00 |
| 18   | Biscoito, tipo maisena, Mabel ou similar | Un  | Dallas      | 3.000 | 2,62                  | 7.860,00  |
| 27   | Colorífico a base de urucum              | Pc  | Guaporé     | 800   | 6,40                  | 5.120,00  |
| 30   | Farinha de mandioca                      | Kg  | Gabi        | 1.000 | 4,23                  | 4.230,00  |
| 38   | Fubá-                                    | Kg  | Agrobal     | 800   | 1,03                  | 824,00    |
| 39   | Gelatina em pó sabores diversos          | Cx  | Divina mesa | 6.000 | 0,88                  | 5.280,00  |
| 40   | Leite em pó-                             | Kg  | Danky       | 2.000 | 19,36                 | 38.720,00 |
| 44   | Macarrão tipo espaguete -                | Kg  | Bortolini   | 8.000 | 2,86                  | 22.880,00 |
| 46   | Margarina vegetal Dorian ou similar      | Un  | Doriana     | 2.000 | 5,01                  | 10.020,00 |
| 55   | Sal                                      | Kg  | Master      | 2.000 | 0,64                  | 1.280,00  |

**I. A. Campagna Júnior e Cila Ltda:** R\$ 9.821,00 (nove mil oitocentos e vinte e um reais)

| Item | Descrição                      | Und  | Marca   | Qtd   | Valores em R\$ (Real) |          |
|------|--------------------------------|------|---------|-------|-----------------------|----------|
|      |                                |      |         |       | Unitário              | Total    |
| 6    | Adoçante dietético stevia 80ml | Un   | Guaporé | 50    | 2,30                  | 115,00   |
| 48   | Milho em conserva 01 kg        | Lata | Dallas  | 1.000 | 6,61                  | 6.610,00 |
| 58   | Vinagre de maçã 750ml -        | Un   | Dallas  | 800   | 3,87                  | 3.096,00 |

**Forthe Lux Comércio e Serviço Ltda:** R\$ 115.120,00 (cento e quinze mil, cento e vinte reais)

| Item | Descrição          | Und | Marca | Qtd   | Valores em R\$ (Real) |          |
|------|--------------------|-----|-------|-------|-----------------------|----------|
|      |                    |     |       |       | Unitário              | Total    |
| 4    | Achocolatado em po | Un  | Celli | 3.500 | 2,35                  | 8.225,00 |

|    |                                        |      |          |       |      |           |
|----|----------------------------------------|------|----------|-------|------|-----------|
| 10 | Arroz agulhinha-                       | Pc   | Tio tião | 8.000 | 9,85 | 78.800,00 |
| 17 | Biscoito doce- tipo rosquinha          | Pc   | Dallas   | 4.000 | 2,60 | 10.400,00 |
| 24 | Chá mate- 250g                         | Un   | União    | 2.000 | 2,27 | 4.540,00  |
| 26 | Coco ralado em flocos, 500gr           | Un   | Guaporé  | 300   | 8,10 | 2.430,00  |
| 29 | Farinha de milho em flocos biju, 01 kg | Kilo | Guaporé  | 500   | 2,45 | 1.225,00  |
| 34 | Fermento em pó quimico 250 gr          | Un   | Trisant  | 1.000 | 3,95 | 3.950,00  |
| 43 | Macarrão tipo conchinha 500 gr         | Un   | Dallas   | 3.000 | 1,85 | 5.550,00  |

**Eficaz Logística Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli – ME:** R\$ 191.275,00 (Cento e noventa e um mil duzentos e setenta e cinco reais)

| Item | Descrição                       | Und | Marca     | Qtd    | Valores em R\$ (Real) |           |
|------|---------------------------------|-----|-----------|--------|-----------------------|-----------|
|      |                                 |     |           |        | Unitário              | Total     |
| 1    | Abóbora-cabotiã                 | Kg  | Ceasa     | 500    | 2,00                  | 1.000,00  |
| 2    | Abobrinha verde (tamanho médio) | Kg  | Ceasa     | 500    | 2,29                  | 1.145,00  |
| 5    | Açúcar pacote de 2 kg           | Pc  | Sonora    | 4.000  | 3,77                  | 15.080,00 |
| 8    | Alho                            | Kg  | Ceasa     | 1.500  | 12,80                 | 19.200,00 |
| 11   | Banana nanica                   | Kg  | Ceasa     | 3.000  | 1,88                  | 5.640,00  |
| 12   | Batata doce                     | Kg  | Ceasa     | 500    | 1,98                  | 990,00    |
| 13   | Batata inglesa                  | Kg  | Ceasa     | 5.000  | 1,89                  | 9.450,00  |
| 15   | Beterraba                       | Kg  | Ceasa     | 1.000  | 1,94                  | 1.940,00  |
| 22   | Cebola                          | Kg  | Ceasa     | 4.000  | 1,80                  | 7.200,00  |
| 23   | Cenoura                         | Kg  | Ceasa     | 4.000  | 1,89                  | 7.560,00  |
| 31   | Farinha de trigo tipo 1 01 kg   | Kg  | Donana    | 3.000  | 1,79                  | 5.370,00  |
| 32   | Feijão cariquinho a tipo 1      | Pc  | Bem-ti-vi | 10.000 | 2,79                  | 27.900,00 |
| 41   | Leite integral longa vida       | Lit | Tirol     | 18.000 | 2,56                  | 46.080,00 |
| 47   | Melancia kg                     | Kg  |           | 2.000  | 1,75                  | 3.500,00  |
| 49   | Óleo de soja- 900ml             | Un  | Concordia | 8.000  | 3,27                  | 26.160,00 |
| 51   | Ovos de galinha                 | Dz  | Camwara   | 2.000  | 4,55                  | 9.100,00  |
| 54   | Repolho                         | Kg  | Ceasa     | 2.000  | 1,98                  | 3.960,00  |

**Mercado São Rafael Eireli – EPP:** R\$ 131.115,00 (cento e trinta e um mil e cento e quinze reais)

| Item | Descrição      | Und  | Marca    | Qtd   | Valores em R\$ (Real) |          |
|------|----------------|------|----------|-------|-----------------------|----------|
|      |                |      |          |       | Unitário              | Total    |
| 7    | Alface Crespa  | Un   | Ceasa    | 3.000 | 2,59                  | 7.770,00 |
| 9    | Amido de milho | Un   | Lorenzon | 500   | 3,90                  | 1.950,00 |
| 28   | Couve – Folha  | Maço | Ceasa    | 2.000 | 2,43                  | 4.860,00 |

|    |                                  |    |           |          |       |           |
|----|----------------------------------|----|-----------|----------|-------|-----------|
| 33 | Fermento biológico seco          | Un | Good      | 500      | 0,99  | 495,00    |
| 42 | Maçã vermelha tipo nacional fugi | Kg | Ceasa     | 4.000,00 | 3,95  | 15.800,00 |
| 45 | Mandioca descascada tipo branca  | Kg | Donana    | 1.000    | 29,00 | 29.000,00 |
| 50 | Orégano 01 Kg                    | Kg | Trisant   | 1.000    | 3,95  | 3.950,00  |
| 52 | Pão tipo francês                 | Kg | Kidelicia | 4.000    | 7,98  | 31.920,00 |
| 57 | Tomate tipo salada               | Kg | Ceasa     | 5.000    | 4,99  | 24.950,00 |

**S. E. Oliveira Ávila & Cia Ltda – ME:** R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

| Item | Descrição                    | Und | Marca   | Qtd    | Valores em R\$ (Real) |            |
|------|------------------------------|-----|---------|--------|-----------------------|------------|
|      |                              |     |         |        | Unitário              | Total      |
| 35   | Frango cozido desfiado 01 kg | Kg  | Copacol | 10.000 | 19,80                 | 198.000,00 |

**JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli – EPP:** 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

| Item | Descrição                              | Und | Marca    | Qtd    | Valores em R\$ (Real) |            |
|------|----------------------------------------|-----|----------|--------|-----------------------|------------|
|      |                                        |     |          |        | Unitário              | Total      |
| 14   | Baunilha em essência líquida 30 ml     | Un  | Cepera   | 300    | 3,45                  | 1.035,00   |
| 19   | Café puro, 03 corações ou similar 500g | Pc  | Cereja   | 500    | 6,29                  | 3.145,00   |
| 20   | Carne bovina em cubo resfriada -       | Kg  | Big beef | 10.000 | 14,42                 | 144.200,00 |
| 36   | Frango (coxa e sobrecoxa)              | Kg  | Bello    | 16.000 | 4,97                  | 79.520,00  |
| 37   | Frango (Peito)                         | Kg  | Bello    | 10.000 | 6,68                  | 66.800,00  |
| 56   | Salsicha tipo hot dog 01 kg            | Kg  | Bello    | 500    | 5,94                  | 2.970,00   |

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, no período matutino, da 07:00 às 11:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar da data de envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS;

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

## 9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas Secretarias do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 1.449.355,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas poderão correr as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

|                    |                               |                                                        |
|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Órgão:             | 18                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| Unidade:           | 18.01                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| Funcional:         | 12.361.0203                   | Ensino Fundamental                                     |
| Projeto/Atividade: | 2.018                         | Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar PNAI |
| Elemento:          | 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 | Material de Consumo                                    |
| Código Reduzido:   | 000197                        |                                                        |

|                    |                               |                                                        |
|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Órgão:             | 18                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| Unidade:           | 18.01                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| Funcional:         | 12.361.0203                   | Ensino Fundamental                                     |
| Projeto/Atividade: | 2.018                         | Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar PNAI |
| Elemento:          | 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015 | Material de Consumo                                    |
| Código Reduzido:   | 000198                        |                                                        |

|                    |                               |                                                        |
|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Órgão:             | 18                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| Unidade:           | 18.01                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| Funcional:         | 12.361.0203                   | Ensino Fundamental                                     |
| Projeto/Atividade: | 2.019                         | Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar PNAE |
| Elemento:          | 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015 | Material de Consumo                                    |
| Código Reduzido:   | 000200                        |                                                        |

|                  |                               |                             |
|------------------|-------------------------------|-----------------------------|
|                  |                               | ção da Merenda Escolar PNAE |
| Elemento:        | 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 | Material de Consumo         |
| Código Reduzido: | 000199                        |                             |

|                    |                               |                                                        |
|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Órgão:             | 18                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| Unidade:           | 18.01                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| Funcional:         | 12.361.0203                   | Ensino Fundamental                                     |
| Projeto/Atividade: | 2.019                         | Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar PNAE |
| Elemento:          | 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015 | Material de Consumo                                    |
| Código Reduzido:   | 000200                        |                                                        |

|                    |                               |                                                        |
|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Órgão:             | 18                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| Unidade:           | 18.01                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| Funcional:         | 12.361.0203                   | Ensino Fundamental                                     |
| Projeto/Atividade: | 2.020                         | Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar PNAC |
| Elemento:          | 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 | Material de Consumo                                    |
| Código Reduzido:   | 000201                        |                                                        |

|                    |                               |                                                        |
|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Órgão:             | 18                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| Unidade:           | 18.01                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| Funcional:         | 12.361.0203                   | Ensino Fundamental                                     |
| Projeto/Atividade: | 2.018                         | Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar PNAC |
| Elemento:          | 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015 | Material de Consumo                                    |
| Código Reduzido:   | 000202                        |                                                        |

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 20 de fevereiro de 2018.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Carlos Antonio Vaz – ME  
Detentora da Ata

JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli – EPP  
Detentora da Ata

Karin Ajala Coelho de Brito  
CPF: 018.605.831-48

Mercado São Rafael Eireli – EPP  
Detentora da Ata

### Portaria de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 003/2018

Eficaz Logística Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli  
– ME:

Detentora da Ata

Forthe Lux Comércio e Serviço Ltda  
Detentora da Ata

I. A. Campagna Júnior e Cila Ltda  
Detentora da Ata

Tavares & Soares Ltda  
Detentora da Ata

S. E. Oliveira Avila & Cia Ltda - ME  
Detentora da Ata

Mauro Luiz Batista  
Gestor da Ata

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 003/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor João Lúcio Echeverria CPF nº 466.226.1614-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, publique-se.

Aquidauana/MS, 20 de fevereiro de 2018

Mauro Luiz Batista  
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

João Lúcio Echeverria  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

Adriana da Costa Marques  
CPF: 908.424.211-49

## ANEXOS A LICITAÇÕES

### ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/28

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 Total dos Itens Vencedores: 1.449.355,00  
Licitação.....: 2/2018 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                                                      | Nome do Fornecedor                                | Marca   | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 1 - 7010639 - ABÓBORA- Cabotiã - Unidade: Kg</b>                  |                                                   |         |            |          |                |             |             |               |
| 3083                                                                            | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | CEASA   | 500,000    | 0,0000   | 2,0000         | 1.000,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                            | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP.                    | CEASA   | 500,000    | 0,0000   | 1,7500         | 875,00      | Inabilitado | 2             |
| 3238                                                                            | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | CEASA   | 500,000    | 0,0000   | 2,9900         | 1.495,00    | Perdeu      | 3             |
| 1063                                                                            | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | CEASA   | 500,000    | 0,0000   | 3,3000         | 1.650,00    | Perdeu      | 4             |
| 169                                                                             | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |         | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1045                                                                            | TAVARES & SOARES LTDA                             |         | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1354                                                                            | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |         | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2178                                                                            | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |         | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3886                                                                            | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         |         | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                            | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |         | 500,000    | 0,0000   | 3,5800         | 1.790,00    | Desclassif. | 0             |
| 3370                                                                            | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | CEASA   | 500,000    | 0,0000   | 3,8000         | 1.900,00    | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 2 - 7010314 - ABÓBRINHA VERDE (tamanho médio) - Unidade: KILO</b> |                                                   |         |            |          |                |             |             |               |
| 3083                                                                            | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | CEASA   | 500,000    | 0,0000   | 2,2900         | 1.145,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                            | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP.                    | CEASA   | 500,000    | 0,0000   | 2,6500         | 1.325,00    | Inabilitado | 2             |
| 3370                                                                            | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | CEASA   | 500,000    | 0,0000   | 3,9000         | 1.950,00    | Perdeu      | 3             |
| 1063                                                                            | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | CEASA   | 500,000    | 0,0000   | 4,4200         | 2.210,00    | Desclassif. | 4             |
| 169                                                                             | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |         | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1045                                                                            | TAVARES & SOARES LTDA                             |         | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1354                                                                            | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |         | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2178                                                                            | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |         | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3886                                                                            | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         |         | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3238                                                                            | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | CEASA   | 500,000    | 0,0000   | 4,5000         | 2.250,00    | Desclassif. | 0             |
| 2275                                                                            | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |         | 500,000    | 0,0000   | 5,2500         | 2.625,00    | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 3 - 7021325 - ACAFRÃO DA TERRA 01 KG - Unidade: KILO</b>          |                                                   |         |            |          |                |             |             |               |
| 1045                                                                            | TAVARES & SOARES LTDA                             | GUAPORÉ | 500,000    | 0,0000   | 14,0000        | 7.000,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                            | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP.                    |         | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00

Licitação.....: 2/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                                             | Nome do Fornecedor                                | Marca    | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 3 - 7021325 - ACAFRÃO DA TERRA 01 KG - Unidade: KILO</b> |                                                   |          |            |          |                |             |             |               |
| 169                                                                    | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |          | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1063                                                                   | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  |          | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1354                                                                   | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |          | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2178                                                                   | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |          | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                   | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |          | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3083                                                                   | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    |          | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3238                                                                   | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   |          | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3370                                                                   | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              |          | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3886                                                                   | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         |          | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 4 - 7021294 - ACHOCOLATADO EM PO - Unidade: UN</b>       |                                                   |          |            |          |                |             |             |               |
| 2178                                                                   | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | CELLI    | 3.500,000  | 0,0000   | 2,3500         | 8.225,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                   | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP.                    |          | 3.500,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |
| 3083                                                                   | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | MERILU   | 3.500,000  | 0,0000   | 2,4900         | 8.715,00    | Perdeu      | 3             |
| 1063                                                                   | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | MERILU   | 3.500,000  | 0,0000   | 2,9500         | 10.325,00   | Perdeu      | 4             |
| 169                                                                    | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |          | 3.500,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                   | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |          | 3.500,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1045                                                                   | TAVARES & SOARES LTDA                             | MUKY     | 3.500,000  | 0,0000   | 3,1100         | 10.885,00   | Desclassif. | 0             |
| 3886                                                                   | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | MARATA   | 3.500,000  | 0,0000   | 3,1900         | 11.165,00   | Desclassif. | 0             |
| 3370                                                                   | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | MARATA   | 3.500,000  | 0,0000   | 3,5900         | 12.565,00   | Desclassif. | 0             |
| 3238                                                                   | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | CHOCOMIL | 3.500,000  | 0,0000   | 3,9900         | 13.965,00   | Desclassif. | 0             |
| 1354                                                                   | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | ITALAC   | 3.500,000  | 0,0000   | 6,3000         | 22.050,00   | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 5 - 7020794 - AÇUCAR PACOTE DE 2 kg - Unidade: PC</b>    |                                                   |          |            |          |                |             |             |               |
| 3083                                                                   | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | SONORA   | 4.000,000  | 0,0000   | 3,7700         | 15.080,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                   | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP.                    |          | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |
| 2178                                                                   | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | SONORA   | 4.000,000  | 0,0000   | 3,7800         | 15.120,00   | Perdeu      | 3             |
| 1063                                                                   | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | ESTRELA  | 4.000,000  | 0,0000   | 4,0500         | 16.200,00   | Perdeu      | 4             |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 3/28

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00

Licitação.....: 2/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                                                                                | Nome do Fornecedor                                | Marca   | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 5 - 7020794 - AÇUCAR PACOTE DE 2 kg - Unidade: PC</b>                                       |                                                   |         |            |          |                |             |             |               |
| 169                                                                                                       | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |         | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                                                      | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |         | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1045                                                                                                      | TAVARES & SOARES LTDA                             | SONORA  | 4.000,000  | 0,0000   | 4,6400         | 18.560,00   | Desclassif. | 0             |
| 3238                                                                                                      | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | SONORA  | 4.000,000  | 0,0000   | 4,8000         | 19.200,00   | Desclassif. | 0             |
| 3370                                                                                                      | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | SONORA  | 4.000,000  | 0,0000   | 4,8500         | 19.400,00   | Desclassif. | 0             |
| 3886                                                                                                      | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | ESTRELA | 4.000,000  | 0,0000   | 4,9300         | 19.720,00   | Desclassif. | 0             |
| 1354                                                                                                      | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | SONORA  | 4.000,000  | 0,0000   | 4,9500         | 19.800,00   | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 6 - 7021321 - ADOCANTE DIETETICO STEVIA 80ML - Unidade: UN</b>                              |                                                   |         |            |          |                |             |             |               |
| 1063                                                                                                      | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | ADOCYL  | 50,000     | 0,0000   | 2,3000         | 115,00      | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                                                      | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP.                    |         | 50,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |
| 3238                                                                                                      | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | ADOCYL  | 50,000     | 0,0000   | 3,2000         | 160,00      | Perdeu      | 3             |
| 169                                                                                                       | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |         | 50,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1045                                                                                                      | TAVARES & SOARES LTDA                             |         | 50,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1354                                                                                                      | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |         | 50,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2178                                                                                                      | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |         | 50,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                                                      | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |         | 50,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3083                                                                                                      | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    |         | 50,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3370                                                                                                      | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              |         | 50,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3886                                                                                                      | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         |         | 50,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 7 - 7010621 - ALFACE - crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho - Unidade: UN</b> |                                                   |         |            |          |                |             |             |               |
| 3238                                                                                                      | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | CEASA   | 3.000,000  | 0,0000   | 2,5900         | 7.770,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                                                      | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP.                    | CEASA   | 3.000,000  | 0,0000   | 2,2000         | 6.600,00    | Inabilitado | 2             |
| 1063                                                                                                      | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | CEASA   | 3.000,000  | 0,0000   | 2,2200         | 6.660,00    | Inabilitado | 3             |
| 2275                                                                                                      | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |         | 3.000,000  | 0,0000   | 3,3000         | 9.900,00    | Inabilitado | 4             |
| 169                                                                                                       | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |         | 3.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1045                                                                                                      | TAVARES & SOARES LTDA                             |         | 3.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00

Licitação.....: 2/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                                                                                | Nome do Fornecedor                             | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 7 - 7010621 - ALFACE - crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho - Unidade: UN</b> |                                                |       |            |          |                |             |             |               |
| 1354                                                                                                      | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP       |       | 3.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2178                                                                                                      | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA             |       | 3.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3083                                                                                                      | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA |       | 3.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3886                                                                                                      | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI      |       | 3.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3370                                                                                                      | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME           | CEASA | 3.000,000  | 0,0000   | 3,5000         | 10.500,00   | Desclassif. | 0             |

|                                                      |                                                   |        |           |        |         |           |             |        |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|-----------|--------|---------|-----------|-------------|--------|
| <b>Item.....: 8 - 7021056 - ALHO - Unidade: KILO</b> |                                                   |        |           |        |         |           |             |        |
| 3083                                                 | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | CEASA  | 1.500,000 | 0,0000 | 12,8000 | 19.200,00 | Venceu      | 1 **** |
| 3238                                                 | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | DONANA | 1.500,000 | 0,0000 | 12,9000 | 19.350,00 | Perdeu      | 2      |
| 2973                                                 | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    | CEASA  | 1.500,000 | 0,0000 | 13,0000 | 19.500,00 | Inabilitado | 3      |
| 3370                                                 | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | CEASA  | 1.500,000 | 0,0000 | 13,9000 | 20.850,00 | Perdeu      | 4      |
| 169                                                  | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |        | 1.500,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00      | Não cotou   | 0      |
| 1045                                                 | TAVARES & SOARES LTDA                             |        | 1.500,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00      | Não cotou   | 0      |
| 1354                                                 | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |        | 1.500,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00      | Não cotou   | 0      |
| 2178                                                 | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |        | 1.500,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00      | Não cotou   | 0      |
| 2275                                                 | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |        | 1.500,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00      | Não cotou   | 0      |
| 3886                                                 | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         |        | 1.500,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00      | Não cotou   | 0      |
| 1063                                                 | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | CEASA  | 1.500,000 | 0,0000 | 19,1500 | 28.725,00 | Desclassif. | 0      |

|                                                                                         |                                                   |          |         |        |        |          |             |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|---------|--------|--------|----------|-------------|--------|
| <b>Item.....: 9 - 7021118 - AMIDO DE MILHO EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO - Unidade: UN</b> |                                                   |          |         |        |        |          |             |        |
| 3238                                                                                    | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | LORENZON | 500,000 | 0,0000 | 3,9000 | 1.950,00 | Venceu      | 1 **** |
| 2973                                                                                    | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    |          | 500,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Inabilitado | 2      |
| 2178                                                                                    | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | GUAPORÉ  | 500,000 | 0,0000 | 4,0000 | 2.000,00 | Perdeu      | 3      |
| 1045                                                                                    | TAVARES & SOARES LTDA                             | GUAPORÉ  | 500,000 | 0,0000 | 4,9400 | 2.470,00 | Perdeu      | 4      |
| 169                                                                                     | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |          | 500,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0      |
| 2275                                                                                    | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |          | 500,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0      |
| 3886                                                                                    | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | TECNUTRI | 500,000 | 0,0000 | 5,5900 | 2.795,00 | Desclassif. | 0      |
| 1063                                                                                    | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | TECNUTRI | 500,000 | 0,0000 | 6,6100 | 3.305,00 | Desclassif. | 0      |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00

Licitação.....: 2/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                                                              | Nome do Fornecedor                             | Marca   | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 9 - 7021118 - AMIDO DE MILHO EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO - Unidade: UN</b> |                                                |         |            |          |                |             |             |               |
| 1354                                                                                    | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP       | MILHENA | 500,000    | 0,0000   | 7,3800         | 3.690,00    | Desclassif. | 0             |
| 3370                                                                                    | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME           | MILENA  | 500,000    | 0,0000   | 7,5000         | 3.750,00    | Desclassif. | 0             |
| 3083                                                                                    | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA | DONANA  | 500,000    | 0,0000   | 12,8000        | 6.400,00    | Desclassif. | 0             |

|                                                                |                                                   |              |           |        |         |            |             |        |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|-----------|--------|---------|------------|-------------|--------|
| <b>Item.....: 10 - 7021021 - ARROZ AGULHINHA - Unidade: PC</b> |                                                   |              |           |        |         |            |             |        |
| 2178                                                           | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | TIO TIÃO     | 8.000,000 | 0,0000 | 9,8500  | 78.800,00  | Venceu      | 1 **** |
| 2973                                                           | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    |              | 8.000,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00       | Inabilitado | 2      |
| 3083                                                           | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | CREMOSO      | 8.000,000 | 0,0000 | 10,3800 | 83.040,00  | Perdeu      | 3      |
| 3886                                                           | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | PRIMO PIATTO | 8.000,000 | 0,0000 | 10,3900 | 83.120,00  | Perdeu      | 4      |
| 169                                                            | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |              | 8.000,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00       | Não cotou   | 0      |
| 2275                                                           | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |              | 8.000,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00       | Não cotou   | 0      |
| 1063                                                           | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | ANAJA        | 8.000,000 | 0,0000 | 11,8100 | 92.880,00  | Desclassif. | 0      |
| 1045                                                           | TAVARES & SOARES LTDA                             | JULIANA      | 8.000,000 | 0,0000 | 11,8900 | 95.520,00  | Desclassif. | 0      |
| 1354                                                           | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | PIOVESAN     | 8.000,000 | 0,0000 | 12,7500 | 102.000,00 | Desclassif. | 0      |
| 3238                                                           | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | PRIMO PIATTO | 8.000,000 | 0,0000 | 12,8900 | 103.120,00 | Desclassif. | 0      |
| 3370                                                           | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | PRIMO PIATO  | 8.000,000 | 0,0000 | 12,9500 | 103.600,00 | Desclassif. | 0      |

|                                                                |                                                |       |           |        |        |           |             |        |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------|-----------|--------|--------|-----------|-------------|--------|
| <b>Item.....: 11 - 7010524 - BANANA NANICA - Unidade: KILO</b> |                                                |       |           |        |        |           |             |        |
| 3083                                                           | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA | CEASA | 3.000,000 | 0,0000 | 1,8800 | 5.640,00  | Venceu      | 1 **** |
| 2973                                                           | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                 | CEASA | 3.000,000 | 0,0000 | 1,7000 | 5.100,00  | Inabilitado | 2      |
| 3238                                                           | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                | CEASA | 3.000,000 | 0,0000 | 1,8900 | 5.670,00  | Perdeu      | 3      |
| 1063                                                           | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA               | CEASA | 3.000,000 | 0,0000 | 3,0000 | 9.000,00  | Perdeu      | 4      |
| 169                                                            | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                          |       | 3.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0      |
| 1045                                                           | TAVARES & SOARES LTDA                          |       | 3.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0      |
| 1354                                                           | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP       |       | 3.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0      |
| 2178                                                           | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA             |       | 3.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0      |
| 3886                                                           | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI      |       | 3.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0      |
| 3370                                                           | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME           | CEASA | 3.000,000 | 0,0000 | 3,7000 | 11.100,00 | Desclassif. | 0      |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00  
 Licitação.....: 2/2018 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                                       | Nome do Fornecedor                                | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 11 - 7010524 - BANANA NANICA- - Unidade: KILO</b>  |                                                   |       |            |          |                |             |             |               |
| 2275                                                             | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PI |       | 3.000,000  | 0,0000   | 4,3300         | 12.990,00   | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 12 - 7021059 - BATATA DOCE- - Unidade: KILO</b>    |                                                   |       |            |          |                |             |             |               |
| 3083                                                             | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | CEASA | 500,000    | 0,0000   | 1,9800         | 990,00      | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                             | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    | CEASA | 500,000    | 0,0000   | 1,8000         | 900,00      | Inabilitado | 2             |
| 3238                                                             | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | CEASA | 500,000    | 0,0000   | 1,9900         | 995,00      | Perdeu      | 3             |
| 1063                                                             | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | CEASA | 500,000    | 0,0000   | 3,0600         | 1.530,00    | Perdeu      | 4             |
| 169                                                              | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |       | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1045                                                             | TAVARES & SOARES LTDA                             |       | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1354                                                             | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |       | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2178                                                             | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |       | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3886                                                             | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         |       | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                             | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PI |       | 500,000    | 0,0000   | 3,2500         | 1.625,00    | Desclassif. | 0             |
| 3370                                                             | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | CEASA | 500,000    | 0,0000   | 3,8000         | 1.900,00    | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 13 - 7010708 - BATATA INGLESA- - Unidade: KILO</b> |                                                   |       |            |          |                |             |             |               |
| 3083                                                             | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | CEASA | 5.000,000  | 0,0000   | 1,8900         | 9.450,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                             | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    | CEASA | 5.000,000  | 0,0000   | 1,9000         | 9.500,00    | Inabilitado | 2             |
| 3238                                                             | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | CEASA | 5.000,000  | 0,0000   | 3,2500         | 16.250,00   | Perdeu      | 3             |
| 3370                                                             | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | CEASA | 5.000,000  | 0,0000   | 3,4000         | 17.000,00   | Desclassif. | 4             |
| 169                                                              | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |       | 5.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1045                                                             | TAVARES & SOARES LTDA                             |       | 5.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1354                                                             | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |       | 5.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2178                                                             | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |       | 5.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                             | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PI |       | 5.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3886                                                             | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         |       | 5.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1063                                                             | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | CEASA | 5.000,000  | 0,0000   | 3,4700         | 17.350,00   | Desclassif. | 0             |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00  
 Licitação.....: 2/2018 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                                                        | Nome do Fornecedor                                | Marca  | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 14 - 7021326 - BAUNILHA EM ESSENCIA LIQUIDA 30 ML - Unidade: UN</b> |                                                   |        |            |          |                |             |             |               |
| 3886                                                                              | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | CEPERA | 300,000    | 0,0000   | 3,4500         | 1.035,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                              | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    |        | 300,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |
| 1063                                                                              | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | CEPERA | 300,000    | 0,0000   | 4,0200         | 1.206,00    | Perdeu      | 3             |
| 1354                                                                              | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | CEPERA | 300,000    | 0,0000   | 4,3000         | 1.290,00    | Perdeu      | 4             |
| 169                                                                               | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |        | 300,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1045                                                                              | TAVARES & SOARES LTDA                             |        | 300,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2178                                                                              | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |        | 300,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                              | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PI |        | 300,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3083                                                                              | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    |        | 300,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3238                                                                              | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | CEPERA | 300,000    | 0,0000   | 4,5000         | 1.350,00    | Desclassif. | 0             |
| 3370                                                                              | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | CEPERA | 300,000    | 0,0000   | 4,9000         | 1.470,00    | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 15 - 7021060 - BETERRABA- - Unidade: KILO</b>                       |                                                   |        |            |          |                |             |             |               |
| 3083                                                                              | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | CEASA  | 1.000,000  | 0,0000   | 1,9400         | 1.940,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 3238                                                                              | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | CEASA  | 1.000,000  | 0,0000   | 1,9500         | 1.950,00    | Perdeu      | 2             |
| 2973                                                                              | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    | CEASA  | 1.000,000  | 0,0000   | 2,1000         | 2.100,00    | Inabilitado | 3             |
| 1063                                                                              | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | CEASA  | 1.000,000  | 0,0000   | 3,6200         | 3.620,00    | Perdeu      | 4             |
| 169                                                                               | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |        | 1.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1045                                                                              | TAVARES & SOARES LTDA                             |        | 1.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1354                                                                              | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |        | 1.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2178                                                                              | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |        | 1.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                              | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PI |        | 1.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3886                                                                              | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         |        | 1.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3370                                                                              | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | CEASA  | 1.000,000  | 0,0000   | 3,8000         | 3.800,00    | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 16 - 7021288 - biscoito - Unidade: UN</b>                           |                                                   |        |            |          |                |             |             |               |
| 1045                                                                              | TAVARES & SOARES LTDA                             | DALLAS | 4.000,000  | 0,0000   | 2,5800         | 10.320,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                              | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    |        | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 8/28

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00  
 Licitação.....: 2/2018 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                                                              | Nome do Fornecedor                                | Marca  | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 16 - 7021288 - biscoito - Unidade: UN</b>                                 |                                                   |        |            |          |                |             |             |               |
| 2178                                                                                    | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | Dallas | 4.000,000  | 0,0000   | 2,5900         | 10.360,00   | Perdeu      | 3             |
| 3083                                                                                    | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | DALLAS | 4.000,000  | 0,0000   | 2,6200         | 10.480,00   | Perdeu      | 4             |
| 169                                                                                     | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |        | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                                    | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |        | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1063                                                                                    | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | DALLAS | 4.000,000  | 0,0000   | 3,0500         | 12.200,00   | Desclassif. | 0             |
| 3886                                                                                    | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | DALLAS | 4.000,000  | 0,0000   | 3,2000         | 12.800,00   | Desclassif. | 0             |
| 1354                                                                                    | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | DALLAS | 4.000,000  | 0,0000   | 3,3000         | 13.200,00   | Desclassif. | 0             |
| 3370                                                                                    | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | DALLAS | 4.000,000  | 0,0000   | 3,3500         | 13.400,00   | Desclassif. | 0             |
| 3238                                                                                    | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | DALLAS | 4.000,000  | 0,0000   | 3,6900         | 14.760,00   | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 17 - 7021042 - BISCOITO DOCE- TIPO ROSQUINHA - Unidade: PC</b>            |                                                   |        |            |          |                |             |             |               |
| 2178                                                                                    | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | Dallas | 4.000,000  | 0,0000   | 2,6000         | 10.400,00   | Venceu      | 1 ****        |
| 2973                                                                                    | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP                     |        | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |
| 3083                                                                                    | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | DALLAS | 4.000,000  | 0,0000   | 2,6900         | 10.760,00   | Perdeu      | 3             |
| 1063                                                                                    | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | DALLAS | 4.000,000  | 0,0000   | 2,7400         | 10.960,00   | Perdeu      | 4             |
| 169                                                                                     | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |        | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                                    | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |        | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1045                                                                                    | TAVARES & SOARES LTDA                             | DALLAS | 4.000,000  | 0,0000   | 3,1200         | 12.480,00   | Desclassif. | 0             |
| 3886                                                                                    | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | DALLAS | 4.000,000  | 0,0000   | 3,2400         | 12.960,00   | Desclassif. | 0             |
| 1354                                                                                    | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | DALLAS | 4.000,000  | 0,0000   | 3,3800         | 13.520,00   | Desclassif. | 0             |
| 3370                                                                                    | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | DALLAS | 4.000,000  | 0,0000   | 4,0000         | 16.000,00   | Desclassif. | 0             |
| 3238                                                                                    | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | DALLAS | 4.000,000  | 0,0000   | 4,1900         | 16.760,00   | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 18 - 7021296 - BISCOITO, tipo Maisena, MABEL OU SIMILAR - Unidade: UN</b> |                                                   |        |            |          |                |             |             |               |
| 1045                                                                                    | TAVARES & SOARES LTDA                             | DALLAS | 3.000,000  | 0,0000   | 2,6200         | 7.860,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                                    | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP                     |        | 3.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |
| 2178                                                                                    | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | Dallas | 3.000,000  | 0,0000   | 2,6300         | 7.890,00    | Perdeu      | 3             |
| 1063                                                                                    | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | DALLAS | 3.000,000  | 0,0000   | 3,0500         | 9.150,00    | Perdeu      | 4             |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 9/28

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00  
 Licitação.....: 2/2018 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                                                              | Nome do Fornecedor                                | Marca      | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 18 - 7021296 - BISCOITO, tipo Maisena, MABEL OU SIMILAR - Unidade: UN</b> |                                                   |            |            |          |                |             |             |               |
| 169                                                                                     | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |            | 3.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                                    | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |            | 3.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3886                                                                                    | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | DALLAS     | 3.000,000  | 0,0000   | 3,2000         | 9.600,00    | Desclassif. | 0             |
| 1354                                                                                    | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | DALLAS     | 3.000,000  | 0,0000   | 3,3000         | 9.900,00    | Desclassif. | 0             |
| 3370                                                                                    | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | DALLAS     | 3.000,000  | 0,0000   | 3,3500         | 10.050,00   | Desclassif. | 0             |
| 3238                                                                                    | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | DALLAS     | 3.000,000  | 0,0000   | 3,6900         | 11.070,00   | Desclassif. | 0             |
| 3083                                                                                    | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | DALLAS     | 3.000,000  | 0,0000   | 23,8600        | 71.580,00   | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 19 - 7021297 - CAFÉ PURO, 03 CORAÇÕES OU SIMILAR 500G - Unidade: PC</b>   |                                                   |            |            |          |                |             |             |               |
| 3886                                                                                    | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | CEREJA     | 500,000    | 0,0000   | 6,2900         | 3.145,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                                    | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP                     |            | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |
| 3083                                                                                    | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | CEREJA     | 500,000    | 0,0000   | 6,3000         | 3.150,00    | Perdeu      | 3             |
| 1045                                                                                    | TAVARES & SOARES LTDA                             | CEREJA     | 500,000    | 0,0000   | 7,0900         | 3.545,00    | Perdeu      | 4             |
| 1354                                                                                    | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |            | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                                    | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |            | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2178                                                                                    | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | Rincão     | 500,000    | 0,0000   | 8,7900         | 4.395,00    | Desclassif. | 0             |
| 1063                                                                                    | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | PREMIADO   | 500,000    | 0,0000   | 9,0300         | 4.515,00    | Desclassif. | 0             |
| 169                                                                                     | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             | BOM PASTOR | 500,000    | 0,0000   | 9,6500         | 4.825,00    | Desclassif. | 0             |
| 3238                                                                                    | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | CARANDA    | 500,000    | 0,0000   | 9,9000         | 4.950,00    | Desclassif. | 0             |
| 3370                                                                                    | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | MERIDIONAL | 500,000    | 0,0000   | 11,3500        | 5.675,00    | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 20 - 7010743 - CARNE BOVINA EM CUBO RESFRIADA - - Unidade: Kg</b>         |                                                   |            |            |          |                |             |             |               |
| 3886                                                                                    | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | BIG BEEF   | 10.000,000 | 0,0000   | 14,4200        | 144.200,00  | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                                    | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP                     |            | 10.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |
| 169                                                                                     | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             | FRIBOI     | 10.000,000 | 0,0000   | 14,4300        | 144.300,00  | Perdeu      | 3             |
| 3083                                                                                    | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | RER        | 10.000,000 | 0,0000   | 14,4500        | 144.500,00  | Perdeu      | 4             |
| 2178                                                                                    | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | Big Bef    | 10.000,000 | 0,0000   | 14,9500        | 149.500,00  | Perdeu      | 5             |
| 1045                                                                                    | TAVARES & SOARES LTDA                             |            | 10.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 10/28

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00

Licitação.....: 2/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                                                      | Nome do Fornecedor                                | Marca    | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 20 - 7010743 - CARNE BOVINA EM CUBO RESFRIADA - - Unidade: Kg</b> |                                                   |          |            |          |                |             |             |               |
| 1354                                                                            | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |          | 10.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                            | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PL |          | 10.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1063                                                                            | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | BIG BEEF | 10.000,000 | 0,0000   | 17,9200        | 179.200,00  | Desclassif. | 0             |
| 3370                                                                            | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | FRIGOBRA | 10.000,000 | 0,0000   | 18,9000        | 189.000,00  | Desclassif. | 0             |
| 3238                                                                            | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | MEAT     | 10.000,000 | 0,0000   | 21,0000        | 210.000,00  | Desclassif. | 0             |

|                                                                       |                                                   |          |            |        |         |            |             |         |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|------------|--------|---------|------------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 21 - 7010763 - CARNE BOVINA MOÍDA - - Unidade: KILO</b> |                                                   |          |            |        |         |            |             |         |
| 169                                                                   | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             | FRIBOI   | 23.000,000 | 0,0000 | 13,1900 | 303.370,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                                  | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP                     |          | 23.000,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00       | Inabilitado | 2       |
| 3886                                                                  | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI         | BIG BEEF | 23.000,000 | 0,0000 | 13,9000 | 319.700,00 | Perdeu      | 3       |
| 3083                                                                  | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | RER      | 23.000,000 | 0,0000 | 14,0000 | 322.000,00 | Perdeu      | 4       |
| 1045                                                                  | TAVARES & SOARES LTDA                             |          | 23.000,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00       | Não cotou   | 0       |
| 1354                                                                  | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |          | 23.000,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00       | Não cotou   | 0       |
| 2275                                                                  | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PL |          | 23.000,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00       | Não cotou   | 0       |
| 1063                                                                  | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | BIG BEEF | 23.000,000 | 0,0000 | 14,5800 | 335.340,00 | Desclassif. | 0       |
| 2178                                                                  | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | Big Beef | 23.000,000 | 0,0000 | 14,9500 | 343.850,00 | Desclassif. | 0       |
| 3370                                                                  | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | FRIGOBRA | 23.000,000 | 0,0000 | 15,9500 | 366.850,00 | Desclassif. | 0       |
| 3238                                                                  | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | MEAT     | 23.000,000 | 0,0000 | 19,0000 | 437.000,00 | Desclassif. | 0       |

|                                                         |                                                |       |           |        |        |           |             |         |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------|-----------|--------|--------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 22 - 7010695 - CEBOLA - - Unidade: Kg</b> |                                                |       |           |        |        |           |             |         |
| 3083                                                    | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA | CEASA | 4.000,000 | 0,0000 | 1,8000 | 7.200,00  | Venceu      | 1 ***** |
| 3238                                                    | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                | CEASA | 4.000,000 | 0,0000 | 1,8100 | 7.240,00  | Perdeu      | 2       |
| 2973                                                    | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP                  | CEASA | 4.000,000 | 0,0000 | 1,9800 | 7.920,00  | Inabilitado | 3       |
| 1063                                                    | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA               | CEASA | 4.000,000 | 0,0000 | 3,1700 | 12.680,00 | Perdeu      | 4       |
| 169                                                     | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                          |       | 4.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 1045                                                    | TAVARES & SOARES LTDA                          |       | 4.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 1354                                                    | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP       |       | 4.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 2178                                                    | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA             |       | 4.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 11/28

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00

Licitação.....: 2/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                              | Nome do Fornecedor                                | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 22 - 7010695 - CEBOLA - - Unidade: Kg</b> |                                                   |       |            |          |                |             |             |               |
| 2275                                                    | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PL |       | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3886                                                    | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI         |       | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3370                                                    | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | CEASA | 4.000,000  | 0,0000   | 3,3000         | 13.200,00   | Desclassif. | 0             |

|                                                          |                                                   |       |           |        |        |           |             |         |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------|--------|--------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 23 - 7010696 - CENOURA - - Unidade: Kg</b> |                                                   |       |           |        |        |           |             |         |
| 3083                                                     | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | CEASA | 4.000,000 | 0,0000 | 1,8900 | 7.560,00  | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                     | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP                     | CEASA | 4.000,000 | 0,0000 | 1,8000 | 7.200,00  | Inabilitado | 2       |
| 3238                                                     | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | CEASA | 4.000,000 | 0,0000 | 2,8500 | 11.400,00 | Perdeu      | 3       |
| 1063                                                     | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | CEASA | 4.000,000 | 0,0000 | 3,7400 | 14.960,00 | Perdeu      | 4       |
| 169                                                      | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |       | 4.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 1045                                                     | TAVARES & SOARES LTDA                             |       | 4.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 1354                                                     | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |       | 4.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 2178                                                     | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |       | 4.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 2275                                                     | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PL |       | 4.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 3886                                                     | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI         |       | 4.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 3370                                                     | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | CEASA | 4.000,000 | 0,0000 | 4,5000 | 18.000,00 | Desclassif. | 0       |

|                                                               |                                                   |           |           |        |        |          |             |         |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|-----------|--------|--------|----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 24 - 7021052 - CHÁ MATE- 250G - Unidade: UN</b> |                                                   |           |           |        |        |          |             |         |
| 2178                                                          | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | União     | 2.000,000 | 0,0000 | 2,2700 | 4.540,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                          | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP                     |           | 2.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Inabilitado | 2       |
| 1045                                                          | TAVARES & SOARES LTDA                             | RICO      | 2.000,000 | 0,0000 | 2,2800 | 4.560,00 | Perdeu      | 3       |
| 3083                                                          | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | RICO      | 2.000,000 | 0,0000 | 2,3700 | 4.740,00 | Perdeu      | 4       |
| 1063                                                          | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | UNIÃO     | 2.000,000 | 0,0000 | 2,7000 | 5.400,00 | Perdeu      | 5       |
| 169                                                           | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |           | 2.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 2275                                                          | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PL |           | 2.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 1354                                                          | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | UNIÃO     | 2.000,000 | 0,0000 | 2,8500 | 5.700,00 | Desclassif. | 0       |
| 3886                                                          | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI         | RICO      | 2.000,000 | 0,0000 | 2,9300 | 5.860,00 | Desclassif. | 0       |
| 3370                                                          | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | MATE RICO | 2.000,000 | 0,0000 | 3,8900 | 7.780,00 | Desclassif. | 0       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00

Licitação.....: 2/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                                                                     | Nome do Fornecedor                                | Marca         | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 24 - 7021052 - CHÁ MATE- 250G - Unidade: UN</b>                                  |                                                   |               |            |          |                |             |             |               |
| 3238                                                                                           | MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP                   | FRONTEIRA     | 2.000,000  | 0,0000   | 4,2000         | 8.400,00    | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 25 - 7021335 - CHARQUE BOVINO DIANTEIRO CORTADO EM CUBOS 1X1 - Unidade: KILO</b> |                                                   |               |            |          |                |             |             |               |
| 169                                                                                            | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             | PANTANEIRO    | 5.000,000  | 0,0000   | 17,8900        | 89.450,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                                           | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP                     |               | 5.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |
| 3886                                                                                           | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI         | COMITIVA      | 5.000,000  | 0,0000   | 17,9000        | 89.500,00   | Perdeu      | 3             |
| 2178                                                                                           | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | Cortez        | 5.000,000  | 0,0000   | 18,1500        | 90.750,00   | Perdeu      | 4             |
| 2275                                                                                           | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |               | 5.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3370                                                                                           | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | CORTEZ        | 5.000,000  | 0,0000   | 20,7000        | 103.500,00  | Desclassif. | 0             |
| 1045                                                                                           | TAVARES & SOARES LTDA                             | CORTEZ        | 5.000,000  | 0,0000   | 22,1000        | 110.500,00  | Desclassif. | 0             |
| 1354                                                                                           | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | SÃO PEDRO     | 5.000,000  | 0,0000   | 23,2500        | 116.250,00  | Desclassif. | 0             |
| 3083                                                                                           | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | RER           | 5.000,000  | 0,0000   | 24,9900        | 124.950,00  | Desclassif. | 0             |
| 1063                                                                                           | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | SÃO PEDRO     | 5.000,000  | 0,0000   | 27,0000        | 135.000,00  | Desclassif. | 0             |
| 3238                                                                                           | MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP                   | SÃO FRANCISCO | 5.000,000  | 0,0000   | 31,0000        | 155.000,00  | Desclassif. | 0             |

|                                                                             |                                                   |         |         |        |         |          |             |         |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|---------|--------|---------|----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 26 - 7021331 - COCO RALADO EM FLOCOS, 500GR - Unidade: UN</b> |                                                   |         |         |        |         |          |             |         |
| 2178                                                                        | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | Guaporé | 300,000 | 0,0000 | 8,1000  | 2.430,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                                        | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP                     |         | 300,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00     | Inabilitado | 2       |
| 3238                                                                        | MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP                   | MENINA  | 300,000 | 0,0000 | 17,4900 | 5.247,00 | Perdeu      | 3       |
| 3083                                                                        | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | DU COCO | 300,000 | 0,0000 | 18,1300 | 5.439,00 | Perdeu      | 4       |
| 169                                                                         | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |         | 300,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 1045                                                                        | TAVARES & SOARES LTDA                             |         | 300,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 1063                                                                        | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  |         | 300,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 1354                                                                        | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |         | 300,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 2275                                                                        | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |         | 300,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 3886                                                                        | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI         |         | 300,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 3370                                                                        | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | DUCCO   | 300,000 | 0,0000 | 27,9000 | 8.370,00 | Desclassif. | 0       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 13/28

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00

Licitação.....: 2/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                                                   | Nome do Fornecedor                                | Marca    | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 27 - 7010371 - COLORÍFICO A BASE DE URUCUM - - Unidade: PC</b> |                                                   |          |            |          |                |             |             |               |
| 1045                                                                         | TAVARES & SOARES LTDA                             | GUAPORÉ  | 800,000    | 0,0000   | 6,4000         | 5.120,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                         | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP                     |          | 800,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |
| 2178                                                                         | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | Guaporé  | 800,000    | 0,0000   | 6,5000         | 5.200,00    | Perdeu      | 3             |
| 3886                                                                         | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI         | KI SABOR | 800,000    | 0,0000   | 7,7900         | 6.232,00    | Perdeu      | 4             |
| 169                                                                          | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |          | 800,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1063                                                                         | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  |          | 800,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                         | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |          | 800,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3083                                                                         | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | KITANO   | 800,000    | 0,0000   | 8,1200         | 6.496,00    | Desclassif. | 0             |
| 3370                                                                         | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | KISABOR  | 800,000    | 0,0000   | 9,3500         | 7.480,00    | Desclassif. | 0             |
| 1354                                                                         | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | KI SABOR | 800,000    | 0,0000   | 9,4500         | 7.560,00    | Desclassif. | 0             |
| 3238                                                                         | MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP                   | KITANO   | 800,000    | 0,0000   | 10,9900        | 8.792,00    | Desclassif. | 0             |

|                                                                                                             |                                                   |       |           |        |        |          |             |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------|--------|--------|----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 28 - 7010623 - COQUE- folha, em maco, de 1ª qualidade, in natura, tamanho - Unidade: MAÇO</b> |                                                   |       |           |        |        |          |             |         |
| 3238                                                                                                        | MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP                   | CEASA | 2.000,000 | 0,0000 | 2,4300 | 4.860,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                                                                        | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP                     | CEASA | 2.000,000 | 0,0000 | 2,2000 | 4.400,00 | Inabilitado | 2       |
| 1063                                                                                                        | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | CEASA | 2.000,000 | 0,0000 | 2,4400 | 4.880,00 | Perdeu      | 3       |
| 2275                                                                                                        | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |       | 2.000,000 | 0,0000 | 3,0100 | 6.020,00 | Inabilitado | 4       |
| 169                                                                                                         | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |       | 2.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 1045                                                                                                        | TAVARES & SOARES LTDA                             |       | 2.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 1354                                                                                                        | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |       | 2.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 2178                                                                                                        | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |       | 2.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 3083                                                                                                        | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    |       | 2.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 3886                                                                                                        | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI         |       | 2.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 3370                                                                                                        | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | CEASA | 2.000,000 | 0,0000 | 3,5000 | 7.000,00 | Desclassif. | 0       |

|                                                                                         |                                    |         |         |        |        |          |             |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------|---------|--------|--------|----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 29 - 7021332 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS BIJU, 01 KG - Unidade: KILO</b> |                                    |         |         |        |        |          |             |         |
| 2178                                                                                    | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA | GUAPORÉ | 500,000 | 0,0000 | 2,4500 | 1.225,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                                                    | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP      |         | 500,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Inabilitado | 2       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

|                  |                                                                                                                                                   |                          |        |              |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|--------------|
| Processo / Ano:  | 5/2018                                                                                                                                            | Processo Administrativo: | 5/2018 | 1.449.355,00 |
| Licitação.....:  | 2/2018 - PR                                                                                                                                       |                          |        |              |
| Modalidade.....: | PREGÃO PRESENCIAL                                                                                                                                 |                          |        |              |
| Objeto.....:     | Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS. |                          |        |              |

| Fornecedor                                                                              | Nome do Fornecedor                                | Marca   | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 29 - 7021332 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS BIJU, 01 KG - Unidade: KILO</b> |                                                   |         |            |          |                |             |             |               |
| 3063                                                                                    | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | DONANA  | 500,000    | 0,0000   | 3,2900         | 1.645,00    | Perdeu      | 3             |
| 3370                                                                                    | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | DONANA  | 500,000    | 0,0000   | 5,5000         | 2.750,00    | Perdeu      | 4             |
| 169                                                                                     | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |         | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1063                                                                                    | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  |         | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                                    | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PI |         | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3886                                                                                    | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         |         | 500,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1045                                                                                    | TAVARES & SOARES LTDA                             | GUAPORÉ | 500,000    | 0,0000   | 5,9800         | 2.990,00    | Desclassif. | 0             |
| 1354                                                                                    | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | DONANA  | 500,000    | 0,0000   | 6,9000         | 3.450,00    | Desclassif. | 0             |
| 3238                                                                                    | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | DONANA  | 500,000    | 0,0000   | 6,9000         | 3.450,00    | Desclassif. | 0             |

|                                                                        |                                                   |         |           |        |        |          |             |         |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|-----------|--------|--------|----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 30 - 7010525 - FARINHA DE MANDIOCA - - Unidade: KILO</b> |                                                   |         |           |        |        |          |             |         |
| 1045                                                                   | TAVARES & SOARES LTDA                             | GABI    | 1.000,000 | 0,0000 | 4,2300 | 4.230,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                                   | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    |         | 1.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Inabilitado | 2       |
| 3886                                                                   | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | GABI    | 1.000,000 | 0,0000 | 4,2400 | 4.240,00 | Perdeu      | 3       |
| 2178                                                                   | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | GUAPORÉ | 1.000,000 | 0,0000 | 4,3800 | 4.380,00 | Perdeu      | 4       |
| 169                                                                    | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |         | 1.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 3370                                                                   | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | DONANA  | 1.000,000 | 0,0000 | 5,2500 | 5.250,00 | Desclassif. | 0       |
| 3238                                                                   | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | DONANA  | 1.000,000 | 0,0000 | 5,9000 | 5.900,00 | Desclassif. | 0       |
| 1063                                                                   | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | DONANA  | 1.000,000 | 0,0000 | 6,1400 | 6.140,00 | Desclassif. | 0       |
| 1354                                                                   | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | DONANA  | 1.000,000 | 0,0000 | 6,4500 | 6.450,00 | Desclassif. | 0       |
| 3063                                                                   | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | DONANA  | 1.000,000 | 0,0000 | 7,2200 | 7.220,00 | Desclassif. | 0       |
| 2275                                                                   | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PI |         | 1.000,000 | 0,0000 | 9,7800 | 9.780,00 | Desclassif. | 0       |

|                                                                                |                                                |          |           |        |        |          |             |         |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------|-----------|--------|--------|----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 31 - 7021336 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 01 KG - Unidade: KILO</b> |                                                |          |           |        |        |          |             |         |
| 3063                                                                           | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA | DONANA   | 3.000,000 | 0,0000 | 1,7900 | 5.370,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                                           | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                 |          | 3.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Inabilitado | 2       |
| 1063                                                                           | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA               | PANTANAL | 3.000,000 | 0,0000 | 1,8000 | 5.400,00 | Perdeu      | 3       |
| 2178                                                                           | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA             | AMELIA   | 3.000,000 | 0,0000 | 1,8200 | 5.460,00 | Perdeu      | 4       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 15/28

|                  |                                                                                                                                                   |                          |        |              |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|--------------|
| Processo / Ano:  | 5/2018                                                                                                                                            | Processo Administrativo: | 5/2018 | 1.449.355,00 |
| Licitação.....:  | 2/2018 - PR                                                                                                                                       |                          |        |              |
| Modalidade.....: | PREGÃO PRESENCIAL                                                                                                                                 |                          |        |              |
| Objeto.....:     | Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS. |                          |        |              |

| Fornecedor                                                                     | Nome do Fornecedor                                | Marca    | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 31 - 7021336 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 01 KG - Unidade: KILO</b> |                                                   |          |            |          |                |             |             |               |
| 169                                                                            | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |          | 3.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                           | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PI |          | 3.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1045                                                                           | TAVARES & SOARES LTDA                             | DALLAS   | 3.000,000  | 0,0000   | 2,1500         | 6.450,00    | Desclassif. | 0             |
| 1354                                                                           | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | PANTANAL | 3.000,000  | 0,0000   | 2,2800         | 6.840,00    | Desclassif. | 0             |
| 3238                                                                           | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | PANTANAL | 3.000,000  | 0,0000   | 2,2900         | 6.870,00    | Desclassif. | 0             |
| 3886                                                                           | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | DALLAS   | 3.000,000  | 0,0000   | 2,3500         | 7.050,00    | Desclassif. | 0             |
| 3370                                                                           | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | DALLAS   | 3.000,000  | 0,0000   | 2,7900         | 8.370,00    | Desclassif. | 0             |

|                                                                           |                                                   |            |            |        |        |           |             |         |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|------------|--------|--------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 32 - 7021024 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1- - Unidade: KG</b> |                                                   |            |            |        |        |           |             |         |
| 3063                                                                      | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | BEM-TI-VI  | 10.000,000 | 0,0000 | 2,7900 | 27.900,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                                      | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    |            | 10.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Inabilitado | 2       |
| 2178                                                                      | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | TRINIDADE  | 10.000,000 | 0,0000 | 2,8000 | 28.000,00 | Perdeu      | 3       |
| 3370                                                                      | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | CAMPEÃO    | 10.000,000 | 0,0000 | 3,3900 | 33.900,00 | Perdeu      | 4       |
| 169                                                                       | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |            | 10.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 2275                                                                      | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PI |            | 10.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 1045                                                                      | TAVARES & SOARES LTDA                             | VO CIDI    | 10.000,000 | 0,0000 | 3,4700 | 34.700,00 | Desclassif. | 0       |
| 3238                                                                      | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | SUPER REDE | 10.000,000 | 0,0000 | 3,4900 | 34.900,00 | Desclassif. | 0       |
| 1354                                                                      | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | BEM TE VI  | 10.000,000 | 0,0000 | 3,5300 | 35.300,00 | Desclassif. | 0       |
| 3886                                                                      | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | CICCONINI  | 10.000,000 | 0,0000 | 3,5600 | 35.600,00 | Desclassif. | 0       |
| 1063                                                                      | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | FEMILA     | 10.000,000 | 0,0000 | 4,1400 | 41.400,00 | Desclassif. | 0       |

|                                                                            |                                      |             |         |        |        |        |             |         |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------|---------|--------|--------|--------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 33 - 7021343 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO --- - Unidade: UN</b> |                                      |             |         |        |        |        |             |         |
| 3238                                                                       | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP      | GOOD        | 500,000 | 0,0000 | 0,9900 | 495,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                                       | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP       |             | 500,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00   | Inabilitado | 2       |
| 1063                                                                       | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA     | DR. OETCKER | 500,000 | 0,0000 | 1,2100 | 605,00 | Perdeu      | 3       |
| 3370                                                                       | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME | FLEISHMAN   | 500,000 | 0,0000 | 1,3000 | 650,00 | Perdeu      | 4       |
| 169                                                                        | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                |             | 500,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00   | Não cotou   | 0       |
| 2178                                                                       | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA   |             | 500,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00   | Não cotou   | 0       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

| Processo / Ano:  | 5/2018                                                                                                                                            | Processo Administrativo: | 5/2018                                         | 1.449.355,00 |                |             |             |               |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| Licitação.....:  | 2/2018 - PR                                                                                                                                       |                          |                                                |              |                |             |             |               |
| Modalidade.....: | PREGÃO PRESENCIAL                                                                                                                                 |                          |                                                |              |                |             |             |               |
| Objeto.....:     | Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS. |                          |                                                |              |                |             |             |               |
|                  |                                                                                                                                                   |                          |                                                |              |                |             |             |               |
| Fornecedor       | Nome do Fornecedor                                                                                                                                | Marca                    | Quantidade                                     | Desconto     | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|                  |                                                                                                                                                   |                          |                                                |              |                |             |             |               |
| Item.....: 33    | -                                                                                                                                                 | 7021343                  | - FERMENTO BIOLÓGICO SECO --- - Unidade: UN    |              |                |             |             |               |
| 2275             | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL                                                                                                 |                          | 500,000                                        | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3083             | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA                                                                                                    |                          | 500,000                                        | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3886             | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI                                                                                                         |                          | 500,000                                        | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1045             | TAVARES & SOARES LTDA                                                                                                                             | FERMIX                   | 500,000                                        | 0,0000       | 1,4300         | 715,00      | Desclassif. | 0             |
| 1354             | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP                                                                                                          | FLEISHIMANN              | 500,000                                        | 0,0000       | 1,4500         | 725,00      | Desclassif. | 0             |
|                  |                                                                                                                                                   |                          |                                                |              |                |             |             |               |
| Item.....: 34    | -                                                                                                                                                 | 7021338                  | - FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 GR - Unidade: UN  |              |                |             |             |               |
| 2178             | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                                                                                                                | TRISANT                  | 1.000,000                                      | 0,0000       | 3,9500         | 3.950,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 2973             | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                                                                                                                    |                          | 1.000,000                                      | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |
| 3083             | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA                                                                                                    | NITA                     | 1.000,000                                      | 0,0000       | 2,0000         | 2.000,00    | Inabilitado | 3             |
| 3238             | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                                                                                                                   | DR.OTKER                 | 1.000,000                                      | 0,0000       | 5,5000         | 5.500,00    | Perdeu      | 4             |
| 1063             | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                                                                                                                  | ROYAL                    | 1.000,000                                      | 0,0000       | 5,9100         | 5.910,00    | Perdeu      | 5             |
| 169              | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                                                                                                                             |                          | 1.000,000                                      | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275             | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL                                                                                                 |                          | 1.000,000                                      | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3886             | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI                                                                                                         | ROYAL                    | 1.000,000                                      | 0,0000       | 6,1000         | 6.100,00    | Desclassif. | 0             |
| 1045             | TAVARES & SOARES LTDA                                                                                                                             | ROYAL                    | 1.000,000                                      | 0,0000       | 6,3600         | 6.360,00    | Desclassif. | 0             |
| 1354             | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP                                                                                                          | ROYAL                    | 1.000,000                                      | 0,0000       | 6,7500         | 6.750,00    | Desclassif. | 0             |
| 3370             | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME                                                                                                              | ROYAL                    | 1.000,000                                      | 0,0000       | 6,9900         | 6.990,00    | Desclassif. | 0             |
|                  |                                                                                                                                                   |                          |                                                |              |                |             |             |               |
| Item.....: 35    | -                                                                                                                                                 | 7010744                  | - FRANGO COZIDO DESFIADO 01 KG - Unidade: KILO |              |                |             |             |               |
| 3370             | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME                                                                                                              | COPACOL                  | 10.000,000                                     | 0,0000       | 19,8000        | 198.000,00  | Venceu      | 1 *****       |
| 2973             | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                                                                                                                    |                          | 10.000,000                                     | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |
| 169              | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                                                                                                                             | COPACOL                  | 10.000,000                                     | 0,0000       | 11,9900        | 119.900,00  | Inabilitado | 3             |
| 1063             | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                                                                                                                  | COPACOL                  | 10.000,000                                     | 0,0000       | 17,2800        | 172.800,00  | Inabilitado | 4             |
| 2178             | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                                                                                                                | Bello                    | 10.000,000                                     | 0,0000       | 23,7500        | 237.500,00  | Desclassif. | 5             |
| 3886             | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI                                                                                                         | BELLO                    | 10.000,000                                     | 0,0000       | 24,7000        | 247.000,00  | Desclassif. | 6             |
| 3083             | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA                                                                                                    | SEARA                    | 10.000,000                                     | 0,0000       | 26,5000        | 265.000,00  | Desclassif. | 7             |
| 1045             | TAVARES & SOARES LTDA                                                                                                                             |                          | 10.000,000                                     | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 17/28

|                  |                                                                                                                                                   |                          |        |              |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|--------------|
| Processo / Ano:  | 5/2018                                                                                                                                            | Processo Administrativo: | 5/2018 | 1.449.355,00 |
| Licitação.....:  | 2/2018 - PR                                                                                                                                       |                          |        |              |
| Modalidade.....: | PREGÃO PRESENCIAL                                                                                                                                 |                          |        |              |
| Objeto.....:     | Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS. |                          |        |              |

| Fornecedor                                                                                                  | Nome do Fornecedor                                | Marca   | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 35 - 7010744 - FRANGO COZIDO DESFIADO 01 KG - Unidade: KILO</b>                               |                                                   |         |            |          |                |             |             |               |
| 1354                                                                                                        | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |         | 10.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                                                        | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |         | 10.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3238                                                                                                        | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | COPACOL | 10.000,000 | 0,0000   | 27,0000        | 270.000,00  | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 36 - 7010543 - FRANGO (COXA e SOBRECOXA) - temperatura 4 a 6° C, carne c/ - Unidade: KILO</b> |                                                   |         |            |          |                |             |             |               |
| 3886                                                                                                        | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | BELLO   | 16.000,000 | 0,0000   | 4,9700         | 79.520,00   | Venceu      | 1 ****        |
| 2973                                                                                                        | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    |         | 16.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |
| 2178                                                                                                        | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | Bello   | 16.000,000 | 0,0000   | 4,9800         | 79.680,00   | Perdeu      | 3             |
| 1063                                                                                                        | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | OURO    | 16.000,000 | 0,0000   | 5,4900         | 87.840,00   | Perdeu      | 4             |
| 1045                                                                                                        | TAVARES & SOARES LTDA                             |         | 16.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1354                                                                                                        | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |         | 16.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                                                        | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |         | 16.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3083                                                                                                        | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | BELLO   | 16.000,000 | 0,0000   | 6,0700         | 97.120,00   | Desclassif. | 0             |
| 3370                                                                                                        | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | BELLO   | 16.000,000 | 0,0000   | 6,1500         | 98.400,00   | Desclassif. | 0             |
| 3238                                                                                                        | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | BELLO   | 16.000,000 | 0,0000   | 6,4900         | 103.840,00  | Desclassif. | 0             |
| 169                                                                                                         | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             | COPACOL | 16.000,000 | 0,0000   | 6,9900         | 111.840,00  | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 37 - 7010544 - FRANGO (PEITO) - temperatura 4 a 6° C, carne c/ aspecto - Unidade: Kg</b>      |                                                   |         |            |          |                |             |             |               |
| 3886                                                                                                        | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | BELLO   | 10.000,000 | 0,0000   | 6,6800         | 66.800,00   | Venceu      | 1 ****        |
| 2973                                                                                                        | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    |         | 10.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |
| 2178                                                                                                        | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | Bello   | 10.000,000 | 0,0000   | 5,0300         | 50.300,00   | Inabilitado | 3             |
| 3083                                                                                                        | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | BELLO   | 10.000,000 | 0,0000   | 6,6900         | 66.900,00   | Perdeu      | 4             |
| 3370                                                                                                        | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | BELLO   | 10.000,000 | 0,0000   | 7,6500         | 76.500,00   | Perdeu      | 5             |
| 1063                                                                                                        | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | OURO    | 10.000,000 | 0,0000   | 8,0800         | 80.800,00   | Perdeu      | 6             |
| 1045                                                                                                        | TAVARES & SOARES LTDA                             |         | 10.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1354                                                                                                        | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |         | 10.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                                                        | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |         | 10.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 169                                                                                                         | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             | COPACOL | 10.000,000 | 0,0000   | 8,4900         | 84.900,00   | Desclassif. | 0             |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

| Processo / Ano:                                                                                        | 5/2018                                                                                                                                            | Processo Administrativo: | 5/2018     | 1.449.355,00 |                |             |             |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|--------------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| Licitação.....:                                                                                        | 2/2018 - PR                                                                                                                                       |                          |            |              |                |             |             |               |
| Modalidade.....:                                                                                       | PREGÃO PRESENCIAL                                                                                                                                 |                          |            |              |                |             |             |               |
| Objeto.....:                                                                                           | Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS. |                          |            |              |                |             |             |               |
|                                                                                                        |                                                                                                                                                   |                          |            |              |                |             |             |               |
| Fornecedor                                                                                             | Nome do Fornecedor                                                                                                                                | Marca                    | Quantidade | Desconto     | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|                                                                                                        |                                                                                                                                                   |                          |            |              |                |             |             |               |
| <b>Item.....: 37 - 7010544 - FRANGO (PEITO) - temperatura 4 a 6° C, carne c/ aspecto - Unidade: Kg</b> |                                                                                                                                                   |                          |            |              |                |             |             |               |
| 3238                                                                                                   | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                                                                                                                   | OURO                     | 10.000,000 | 0,0000       | 8,9900         | 89.900,00   | Desclassif. | 0             |
|                                                                                                        |                                                                                                                                                   |                          |            |              |                |             |             |               |
| <b>Item.....: 38 - 7021027 - FUBÁ- - Unidade: KILO</b>                                                 |                                                                                                                                                   |                          |            |              |                |             |             |               |
| 1045                                                                                                   | TAVARES & SOARES LTDA                                                                                                                             | AGROBAL                  | 800,000    | 0,0000       | 1,0300         | 824,00      | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                                                   | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP.                                                                                                                   |                          | 800,000    | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |
| 3886                                                                                                   | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI                                                                                                         | RIO                      | 800,000    | 0,0000       | 1,4300         | 1.144,00    | Perdeu      | 3             |
| 2178                                                                                                   | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                                                                                                                | Guaporé                  | 800,000    | 0,0000       | 1,9000         | 1.520,00    | Perdeu      | 4             |
| 169                                                                                                    | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                                                                                                                             |                          | 800,000    | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                                                   | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL                                                                                                 |                          | 800,000    | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1354                                                                                                   | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP                                                                                                          | DONANA                   | 800,000    | 0,0000       | 2,3300         | 1.864,00    | Desclassif. | 0             |
| 3370                                                                                                   | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME                                                                                                              | DANANA                   | 800,000    | 0,0000       | 2,3500         | 1.880,00    | Desclassif. | 0             |
| 3083                                                                                                   | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA                                                                                                    | DONANA                   | 800,000    | 0,0000       | 2,6800         | 2.144,00    | Desclassif. | 0             |
| 3238                                                                                                   | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                                                                                                                   | DONANA                   | 800,000    | 0,0000       | 2,7000         | 2.160,00    | Desclassif. | 0             |
| 1063                                                                                                   | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                                                                                                                  | GUAPORE                  | 800,000    | 0,0000       | 3,0500         | 2.440,00    | Desclassif. | 0             |
|                                                                                                        |                                                                                                                                                   |                          |            |              |                |             |             |               |
| <b>Item.....: 39 - 7021050 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS- - Unidade: CAIX</b>                      |                                                                                                                                                   |                          |            |              |                |             |             |               |
| 1045                                                                                                   | TAVARES & SOARES LTDA                                                                                                                             | DIVINA MESA              | 6.000,000  | 0,0000       | 0,8800         | 5.280,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                                                   | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP.                                                                                                                   |                          | 6.000,000  | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |
| 3083                                                                                                   | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA                                                                                                    | CAMP                     | 6.000,000  | 0,0000       | 0,8900         | 5.340,00    | Perdeu      | 3             |
| 2178                                                                                                   | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                                                                                                                | Trisant                  | 6.000,000  | 0,0000       | 0,9200         | 5.520,00    | Perdeu      | 4             |
| 169                                                                                                    | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                                                                                                                             |                          | 6.000,000  | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1063                                                                                                   | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                                                                                                                  |                          | 6.000,000  | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                                                   | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL                                                                                                 |                          | 6.000,000  | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1354                                                                                                   | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP                                                                                                          | SOL                      | 6.000,000  | 0,0000       | 1,2000         | 7.200,00    | Desclassif. | 0             |
| 3238                                                                                                   | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                                                                                                                   | DR.OTKER                 | 6.000,000  | 0,0000       | 1,3500         | 8.100,00    | Desclassif. | 0             |
| 3370                                                                                                   | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME                                                                                                              | SOL                      | 6.000,000  | 0,0000       | 1,5000         | 9.000,00    | Desclassif. | 0             |
| 3886                                                                                                   | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI                                                                                                         | CAMP                     | 6.000,000  | 0,0000       | 2,6900         | 16.140,00   | Desclassif. | 0             |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 19/28

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

| Processo / Ano: 5/2018                                                                                                                                         |                                                   | Processo Administrativo: 5/2018 |            | 1.449.355,00 |                |             |             |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------|------------|--------------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| Licitação.....: 2/2018 - PR                                                                                                                                    |                                                   |                                 |            |              |                |             |             |               |
| Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL                                                                                                                             |                                                   |                                 |            |              |                |             |             |               |
| Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS. |                                                   |                                 |            |              |                |             |             |               |
| Fornecedor                                                                                                                                                     | Nome do Fornecedor                                | Marca                           | Quantidade | Desconto     | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
| <b>Item.....: 40 - 7021075 - LEITE EM PÓ- - Unidade: Kg</b>                                                                                                    |                                                   |                                 |            |              |                |             |             |               |
| 3370                                                                                                                                                           | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | ITALAC                          | 2.000,000  | 0,0000       | 9,9700         | 19.940,00   | Ex-vencedor | 1 *****       |
| 2973                                                                                                                                                           | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP.                   |                                 | 2.000,000  | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |
| 2178                                                                                                                                                           | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | Romano                          | 2.000,000  | 0,0000       | 7,2400         | 14.480,00   | Inabilitado | 3             |
| 3886                                                                                                                                                           | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | AURORA                          | 2.000,000  | 0,0000       | 7,7900         | 15.580,00   | Inabilitado | 4             |
| 3083                                                                                                                                                           | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | AURORA                          | 2.000,000  | 0,0000       | 9,0000         | 18.000,00   | Inabilitado | 5             |
| 1354                                                                                                                                                           | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | ITALAC                          | 2.000,000  | 0,0000       | 9,9300         | 19.860,00   | Inabilitado | 6             |
| 3238                                                                                                                                                           | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | ILOLAY                          | 2.000,000  | 0,0000       | 14,9000        | 29.800,00   | Perdeu      | 7             |
| 1045                                                                                                                                                           | TAVARES & SOARES LTDA                             | DANKY                           | 2.000,000  | 0,0000       | 19,3600        | 38.720,00   | Venceu      | 8             |
| 1063                                                                                                                                                           | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | DANKY                           | 2.000,000  | 0,0000       | 21,2300        | 42.460,00   | Desclassif. | 9             |
| 169                                                                                                                                                            | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |                                 | 2.000,000  | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                                                                                                           | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |                                 | 2.000,000  | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 41 - 7021074 - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA- - Unidade: LIT</b>                                                                                     |                                                   |                                 |            |              |                |             |             |               |
| 3083                                                                                                                                                           | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | TIROL                           | 18.000,000 | 0,0000       | 2,5600         | 46.080,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                                                                                                           | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP.                   |                                 | 18.000,000 | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |
| 3886                                                                                                                                                           | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | AUROLAT                         | 18.000,000 | 0,0000       | 2,5700         | 46.260,00   | Perdeu      | 3             |
| 1063                                                                                                                                                           | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | TIROL                           | 18.000,000 | 0,0000       | 3,0500         | 54.900,00   | Perdeu      | 4             |
| 169                                                                                                                                                            | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |                                 | 18.000,000 | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                                                                                                           | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |                                 | 18.000,000 | 0,0000       | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2178                                                                                                                                                           | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | Nene                            | 18.000,000 | 0,0000       | 3,1000         | 55.800,00   | Desclassif. | 0             |
| 1045                                                                                                                                                           | TAVARES & SOARES LTDA                             | NENE                            | 18.000,000 | 0,0000       | 3,2400         | 58.320,00   | Desclassif. | 0             |
| 3238                                                                                                                                                           | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | AUROLAT                         | 18.000,000 | 0,0000       | 3,4900         | 62.820,00   | Desclassif. | 0             |
| 3370                                                                                                                                                           | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | ITALAC                          | 18.000,000 | 0,0000       | 3,5900         | 64.620,00   | Desclassif. | 0             |
| 1354                                                                                                                                                           | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | LEITE BOM                       | 18.000,000 | 0,0000       | 3,7400         | 67.320,00   | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 42 - 7010652 - MAÇÃ VERMELHA-TIPO NACIONAL FUGI, FRUTOS, DE TAMANHO - Unidade: Kg</b>                                                            |                                                   |                                 |            |              |                |             |             |               |
| 3238                                                                                                                                                           | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | CEASA                           | 4.000,000  | 0,0000       | 3,9500         | 15.800,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                                                                                                           | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP.                   | CEASA                           | 4.000,000  | 0,0000       | 2,9500         | 11.800,00   | Inabilitado | 2             |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00

Licitação.....: 2/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                                                                          | Nome do Fornecedor                                | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 42 - 7010652 - MAÇÃ VERMELHA-TIPO NACIONAL FUGI, FRUTOS, DE TAMANHO - Unidade: Kg</b> |                                                   |       |            |          |                |             |             |               |
| 3370                                                                                                | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | CEASA | 4.000,000  | 0,0000   | 3,9900         | 15.960,00   | Perdeu      | 3             |
| 1063                                                                                                | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | CEASA | 4.000,000  | 0,0000   | 5,8600         | 23.440,00   | Desclassif. | 4             |
| 169                                                                                                 | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |       | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1045                                                                                                | TAVARES & SOARES LTDA                             |       | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1354                                                                                                | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |       | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2178                                                                                                | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |       | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                                                | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |       | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3083                                                                                                | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    |       | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3886                                                                                                | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         |       | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |

|                                                                               |                                                   |                  |           |        |        |           |             |         |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|-----------|--------|--------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 43 - 7021339 - MACARRÃO TIPO CONCHINHA 500 GR - Unidade: UN</b> |                                                   |                  |           |        |        |           |             |         |
| 2178                                                                          | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | Dallas           | 3.000,000 | 0,0000 | 1,8500 | 5.550,00  | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                                          | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP.                   |                  | 3.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Inabilitado | 2       |
| 1063                                                                          | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | DALLAS           | 3.000,000 | 0,0000 | 1,9500 | 5.850,00  | Perdeu      | 3       |
| 3886                                                                          | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | SANTA FELICIDADE | 3.000,000 | 0,0000 | 2,2400 | 6.720,00  | Perdeu      | 4       |
| 169                                                                           | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |                  | 3.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 2275                                                                          | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |                  | 3.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 1045                                                                          | TAVARES & SOARES LTDA                             | DALLAS           | 3.000,000 | 0,0000 | 2,4600 | 7.380,00  | Desclassif. | 0       |
| 1354                                                                          | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | SANTA FELICIDADE | 3.000,000 | 0,0000 | 2,6000 | 7.800,00  | Desclassif. | 0       |
| 3238                                                                          | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | DALLAS           | 3.000,000 | 0,0000 | 2,6900 | 8.070,00  | Desclassif. | 0       |
| 3370                                                                          | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | DALLAS           | 3.000,000 | 0,0000 | 2,7900 | 8.370,00  | Desclassif. | 0       |
| 3083                                                                          | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | DALLAS           | 3.000,000 | 0,0000 | 4,5000 | 13.500,00 | Desclassif. | 0       |

|                                                                           |                                      |                  |           |        |        |           |             |         |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|-----------|--------|--------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 44 - 7021025 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE- - Unidade: KILO</b> |                                      |                  |           |        |        |           |             |         |
| 1045                                                                      | TAVARES & SOARES LTDA                | BORTOLINI        | 8.000,000 | 0,0000 | 2,8600 | 22.880,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                                      | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP.      |                  | 8.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Inabilitado | 2       |
| 2178                                                                      | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA   | Dallas           | 8.000,000 | 0,0000 | 1,4200 | 11.360,00 | Inabilitado | 3       |
| 3370                                                                      | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME | SANTA FELICIDADE | 8.000,000 | 0,0000 | 2,1500 | 17.200,00 | Cancelado   | 4       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 21/28

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00

Licitação.....: 2/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                                                | Nome do Fornecedor                                | Marca            | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 44 - 7021025 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE- - Unidade: KILO</b> |                                                   |                  |            |          |                |             |             |               |
| 3083                                                                      | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | DALLAS           | 8.000,000  | 0,0000   | 3,2500         | 26.000,00   | Perdeu      | 5             |
| 169                                                                       | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |                  | 8.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                      | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |                  | 8.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1063                                                                      | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | DALLAS           | 8.000,000  | 0,0000   | 3,8600         | 30.880,00   | Desclassif. | 0             |
| 1354                                                                      | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | SANTA FELICIDADE | 8.000,000  | 0,0000   | 4,3200         | 34.560,00   | Desclassif. | 0             |
| 3886                                                                      | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | SANTA FELICIDADE | 8.000,000  | 0,0000   | 4,3700         | 34.960,00   | Desclassif. | 0             |
| 3238                                                                      | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | DALLAS           | 8.000,000  | 0,0000   | 4,9900         | 39.920,00   | Desclassif. | 0             |

|                                                                                  |                                                   |             |           |        |        |           |             |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------|-----------|--------|--------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 45 - 7010724 - MANDIOCA DESCASCADA TIPO BRANCA - Unidade: KILO</b> |                                                   |             |           |        |        |           |             |         |
| 3238                                                                             | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | MIRANDENSE  | 3.000,000 | 0,0000 | 4,7900 | 14.370,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                                             | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP.                   | VITÓRIA     | 3.000,000 | 0,0000 | 3,2000 | 9.600,00  | Inabilitado | 2       |
| 3370                                                                             | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | DOIS IRMÃOS | 3.000,000 | 0,0000 | 4,8000 | 14.400,00 | Perdeu      | 3       |
| 3083                                                                             | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | CEASA       | 3.000,000 | 0,0000 | 4,9000 | 14.700,00 | Perdeu      | 4       |
| 169                                                                              | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |             | 3.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 1045                                                                             | TAVARES & SOARES LTDA                             |             | 3.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 1354                                                                             | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |             | 3.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 2178                                                                             | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |             | 3.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 3886                                                                             | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         |             | 3.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 1063                                                                             | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | CEASA       | 3.000,000 | 0,0000 | 5,9300 | 17.790,00 | Desclassif. | 0       |
| 2275                                                                             | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |             | 3.000,000 | 0,0000 | 6,5000 | 19.500,00 | Desclassif. | 0       |

|                                                                                     |                                                |         |           |        |        |           |             |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|-----------|--------|--------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 46 - 7010725 - MARGARINA VEGETAL DORIANA OU SIMILAR - Unidade: UN</b> |                                                |         |           |        |        |           |             |         |
| 3370                                                                                | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME           | DELICAT | 2.000,000 | 0,0000 | 4,7900 | 9.580,00  | Ex-vencedor | 1 ***** |
| 2973                                                                                | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP.                |         | 2.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Inabilitado | 2       |
| 1045                                                                                | TAVARES & SOARES LTDA                          | DORIANA | 2.000,000 | 0,0000 | 5,0100 | 10.020,00 | Venceu      | 3       |
| 1063                                                                                | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA               | DORIANA | 2.000,000 | 0,0000 | 5,1300 | 10.260,00 | Perdeu      | 4       |
| 3083                                                                                | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA | PRIMOR  | 2.000,000 | 0,0000 | 5,1500 | 10.300,00 | Perdeu      | 5       |
| 3238                                                                                | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                | DELINE  | 2.000,000 | 0,0000 | 5,2000 | 10.400,00 | Perdeu      | 6       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00

Licitação.....: 2/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                                                          | Nome do Fornecedor                                | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação  | Classificação |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|------------|----------|----------------|-------------|-----------|---------------|
| <b>Item.....: 46 - 7010725 - MARGARINA VEGETAL DORIANA OU SIMILAR - Unidade: UN</b> |                                                   |       |            |          |                |             |           |               |
| 169                                                                                 | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |       | 2.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 1354                                                                                | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |       | 2.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 2178                                                                                | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |       | 2.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 2275                                                                                | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |       | 2.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 3886                                                                                | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         |       | 2.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |

|                                                              |                                                   |       |           |        |        |          |             |         |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------|--------|--------|----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 47 - 7010727 - MELANCIA KG - Unidade: KILO</b> |                                                   |       |           |        |        |          |             |         |
| 3083                                                         | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    |       | 2.000,000 | 0,0000 | 1,7500 | 3.500,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                         | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    | CEASA | 2.000,000 | 0,0000 | 1,6000 | 3.200,00 | Inabilitado | 2       |
| 3238                                                         | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | CEASA | 2.000,000 | 0,0000 | 1,7600 | 3.520,00 | Perdeu      | 3       |
| 2275                                                         | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |       | 2.000,000 | 0,0000 | 1,9000 | 3.800,00 | Inabilitado | 4       |
| 3370                                                         | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | CEASA | 2.000,000 | 0,0000 | 2,7000 | 5.400,00 | Perdeu      | 5       |
| 1063                                                         | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | CEASA | 2.000,000 | 0,0000 | 2,9400 | 5.880,00 | Desclassif. | 6       |
| 169                                                          | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |       | 2.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 1045                                                         | TAVARES & SOARES LTDA                             |       | 2.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 1354                                                         | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |       | 2.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 2178                                                         | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |       | 2.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 3886                                                         | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         |       | 2.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |

|                                                                          |                                                   |        |           |        |        |          |             |         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|-----------|--------|--------|----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 48 - 7021341 - MILHO EM CONSERVA 01 KG - Unidade: LATA</b> |                                                   |        |           |        |        |          |             |         |
| 1063                                                                     | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | BONARE | 1.000,000 | 0,0000 | 6,6100 | 6.610,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                                     | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    |        | 1.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Inabilitado | 2       |
| 2178                                                                     | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | Bonare | 1.000,000 | 0,0000 | 7,5000 | 7.500,00 | Perdeu      | 3       |
| 3370                                                                     | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | FUJINI | 1.000,000 | 0,0000 | 7,9000 | 7.900,00 | Perdeu      | 4       |
| 169                                                                      | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |        | 1.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 1354                                                                     | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |        | 1.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 2275                                                                     | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |        | 1.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 3886                                                                     | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         |        | 1.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 23/28

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00

Licitação.....: 2/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                                               | Nome do Fornecedor                             | Marca    | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 48 - 7021341 - MILHO EM CONSERVA 01 KG - Unidade: LATA</b> |                                                |          |            |          |                |             |             |               |
| 3238                                                                     | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                |          | 1.000,000  | 0,0000   | 8,9900         | 8.990,00    | Desclassif. | 0             |
| 1045                                                                     | TAVARES & SOARES LTDA                          | SÔ FRUTA | 1.000,000  | 0,0000   | 13,4300        | 13.430,00   | Desclassif. | 0             |
| 3083                                                                     | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA | BONARI   | 1.000,000  | 0,0000   | 18,2000        | 18.200,00   | Desclassif. | 0             |

|                                                                    |                                                   |           |           |        |        |           |             |         |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|-----------|--------|--------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 49 - 7021036 - ÓLEO DE SOJA-900ML- - Unidade: UN</b> |                                                   |           |           |        |        |           |             |         |
| 3083                                                               | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | CONCORDIA | 8.000,000 | 0,0000 | 3,2700 | 26.160,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                               | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    |           | 8.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Inabilitado | 2       |
| 1063                                                               | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | CONCORDIA | 8.000,000 | 0,0000 | 3,2800 | 26.240,00 | Perdeu      | 3       |
| 2178                                                               | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | Concordia | 8.000,000 | 0,0000 | 3,3000 | 26.400,00 | Perdeu      | 4       |
| 3238                                                               | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | CONCORDIA | 8.000,000 | 0,0000 | 3,3100 | 26.480,00 | Perdeu      | 5       |
| 1045                                                               | TAVARES & SOARES LTDA                             | CONCORDIA | 8.000,000 | 0,0000 | 3,3300 | 26.640,00 | Perdeu      | 6       |
| 169                                                                | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |           | 8.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 2275                                                               | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |           | 8.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 3370                                                               | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | CONCORDIA | 8.000,000 | 0,0000 | 4,1500 | 33.200,00 | Desclassif. | 0       |
| 3886                                                               | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | CONCORDIA | 8.000,000 | 0,0000 | 4,1600 | 33.280,00 | Desclassif. | 0       |
| 1354                                                               | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | CONCORDIA | 8.000,000 | 0,0000 | 4,3300 | 34.640,00 | Desclassif. | 0       |

|                                                                |                                                   |        |           |        |         |           |             |         |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|-----------|--------|---------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 50 - 7021342 - ORÉGANO 01 KG - Unidade: KILO</b> |                                                   |        |           |        |         |           |             |         |
| 3238                                                           | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | DONANA | 1.000,000 | 0,0000 | 29,0000 | 29.000,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                           | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    |        | 1.000,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00      | Inabilitado | 2       |
| 2178                                                           | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | Keli   | 1.000,000 | 0,0000 | 1,2000  | 1.200,00  | Inabilitado | 3       |
| 3083                                                           | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | KITANO | 1.000,000 | 0,0000 | 12,0000 | 12.000,00 | Inabilitado | 4       |
| 1354                                                           | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | DONANA | 1.000,000 | 0,0000 | 46,5000 | 46.500,00 | Desclassif. | 5       |
| 169                                                            | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |        | 1.000,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 1045                                                           | TAVARES & SOARES LTDA                             |        | 1.000,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 1063                                                           | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  |        | 1.000,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 2275                                                           | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |        | 1.000,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 3886                                                           | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         |        | 1.000,000 | 0,0000 | 0,0000  | 0,00      | Não cotou   | 0       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 24/28

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00

Licitação.....: 2/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                                         | Nome do Fornecedor                                | Marca     | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 50 - 7021342 - ORÉGANO 01 KG - Unidade: KILO</b>     |                                                   |           |            |          |                |             |             |               |
| 3370                                                               | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | DONANA    | 1.000,000  | 0,0000   | 46,5000        | 46.500,00   | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 51 - 7021077 - OVOS DE GALINHA- - Unidade: DZ</b>    |                                                   |           |            |          |                |             |             |               |
| 3083                                                               | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | CAMVA     | 2.000,000  | 0,0000   | 4,5500         | 9.100,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                               | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    | CAMVA     | 2.000,000  | 0,0000   | 3,8500         | 7.700,00    | Inabilitado | 2             |
| 1063                                                               | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | CAMVA     | 2.000,000  | 0,0000   | 4,6400         | 9.280,00    | Perdeu      | 3             |
| 3370                                                               | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | CANVA     | 2.000,000  | 0,0000   | 4,9900         | 9.980,00    | Perdeu      | 4             |
| 169                                                                | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |           | 2.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1045                                                               | TAVARES & SOARES LTDA                             |           | 2.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1354                                                               | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |           | 2.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2178                                                               | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |           | 2.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                               | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |           | 2.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3238                                                               | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | CAMVA     | 2.000,000  | 0,0000   | 5,2000         | 10.400,00   | Desclassif. | 0             |
| 3886                                                               | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | CAMVA     | 2.000,000  | 0,0000   | 5,5300         | 11.060,00   | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 52 - 7021043 - PÃO TIPO FRANCÊS- - Unidade: KILO</b> |                                                   |           |            |          |                |             |             |               |
| 3238                                                               | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | KIDELICIA | 4.000,000  | 0,0000   | 7,9800         | 31.920,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                               | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    |           | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |
| 169                                                                | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             | YUKI      | 4.000,000  | 0,0000   | 7,9900         | 31.960,00   | Perdeu      | 3             |
| 1063                                                               | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | MISTER    | 4.000,000  | 0,0000   | 10,0000        | 40.000,00   | Perdeu      | 4             |
| 1045                                                               | TAVARES & SOARES LTDA                             |           | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1354                                                               | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |           | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2178                                                               | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |           | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                               | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |           | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3886                                                               | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         |           | 4.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3083                                                               | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | EFC       | 4.000,000  | 0,0000   | 11,9900        | 47.960,00   | Desclassif. | 0             |
| 3370                                                               | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | M INDAIA  | 4.000,000  | 0,0000   | 15,9000        | 63.600,00   | Desclassif. | 0             |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 25/28

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00

Licitação.....: 2/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                                                                | Nome do Fornecedor                                | Marca  | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 53 - 7021333 - PÃO FRANCÊS COM BIOMASSA DE BANANA VERDE - Unidade: KILO</b> |                                                   |        |            |          |                |             |             |               |
| 169                                                                                       | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |        | 7.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1045                                                                                      | TAVARES & SOARES LTDA                             |        | 7.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1063                                                                                      | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  |        | 7.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1354                                                                                      | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |        | 7.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2178                                                                                      | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |        | 7.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                                      | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |        | 7.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2973                                                                                      | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    |        | 7.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 0             |
| 3083                                                                                      | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    |        | 7.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3238                                                                                      | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   |        | 7.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3370                                                                                      | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              |        | 7.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3886                                                                                      | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         |        | 7.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 54 - 7010701 - REPOLHO - - Unidade: Kg</b>                                  |                                                   |        |            |          |                |             |             |               |
| 3083                                                                                      | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | CEASA  | 2.000,000  | 0,0000   | 1,9800         | 3.960,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                                      | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    | CEASA  | 2.000,000  | 0,0000   | 1,9000         | 3.800,00    | Inabilitado | 2             |
| 3238                                                                                      | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | CEASA  | 2.000,000  | 0,0000   | 1,9900         | 3.980,00    | Perdeu      | 3             |
| 3370                                                                                      | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | CEASA  | 2.000,000  | 0,0000   | 2,9500         | 5.900,00    | Perdeu      | 4             |
| 169                                                                                       | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |        | 2.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1045                                                                                      | TAVARES & SOARES LTDA                             |        | 2.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1354                                                                                      | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |        | 2.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2178                                                                                      | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |        | 2.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                                      | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |        | 2.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3886                                                                                      | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         |        | 2.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1063                                                                                      | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | CEASA  | 2.000,000  | 0,0000   | 3,0400         | 6.080,00    | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 55 - 7021039 - SAL- - Unidade: KILO</b>                                     |                                                   |        |            |          |                |             |             |               |
| 1045                                                                                      | TAVARES & SOARES LTDA                             | MASTER | 2.000,000  | 0,0000   | 0,6400         | 1.280,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 2973                                                                                      | SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP                    |        | 2.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Inabilitado | 2             |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00

Licitação.....: 2/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                           | Nome do Fornecedor                                | Marca      | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 55 - 7021039 - SAL - Unidade: KILO</b> |                                                   |            |            |          |                |             |             |               |
| 2178                                                 | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | 5 Estrelas | 2.000,000  | 0,0000   | 0,9500         | 1.900,00    | Perdeu      | 3             |
| 3083                                                 | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | PIRAMIDE   | 2.000,000  | 0,0000   | 1,0000         | 2.000,00    | Perdeu      | 4             |
| 169                                                  | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |            | 2.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                 | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |            | 2.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1063                                                 | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | PIRAMIDE   | 2.000,000  | 0,0000   | 1,1600         | 2.320,00    | Desclassif. | 0             |
| 3886                                                 | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | PIRAMIDE   | 2.000,000  | 0,0000   | 1,2400         | 2.480,00    | Desclassif. | 0             |
| 1354                                                 | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | PIRAMIDE   | 2.000,000  | 0,0000   | 1,2800         | 2.560,00    | Desclassif. | 0             |
| 3238                                                 | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | GUACIRA    | 2.000,000  | 0,0000   | 1,3900         | 2.780,00    | Desclassif. | 0             |
| 3370                                                 | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | PIRAMEDE   | 2.000,000  | 0,0000   | 1,4500         | 2.900,00    | Desclassif. | 0             |

|                                                                              |                                                   |         |         |        |        |          |             |         |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|---------|--------|--------|----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 56 - 7010745 - SALSICHA TIPO HOT DOG 01 KG - Unidade: KILO</b> |                                                   |         |         |        |        |          |             |         |
| 3886                                                                         | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | BELLO   | 500,000 | 0,0000 | 5,9400 | 2.970,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                                         | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP.                    |         | 500,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Inabilitado | 2       |
| 169                                                                          | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             | COPACOL | 500,000 | 0,0000 | 5,9900 | 2.995,00 | Perdeu      | 3       |
| 1063                                                                         | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | ESTRELA | 500,000 | 0,0000 | 6,0700 | 3.035,00 | Perdeu      | 4       |
| 3238                                                                         | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP                   | NOBRE   | 500,000 | 0,0000 | 6,5000 | 3.250,00 | Perdeu      | 5       |
| 1045                                                                         | TAVARES & SOARES LTDA                             |         | 500,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 1354                                                                         | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |         | 500,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 2275                                                                         | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |         | 500,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 3083                                                                         | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    |         | 500,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 2178                                                                         | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | Bello   | 500,000 | 0,0000 | 6,6300 | 3.315,00 | Desclassif. | 0       |
| 3370                                                                         | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | BELLO   | 500,000 | 0,0000 | 7,9000 | 3.950,00 | Desclassif. | 0       |

|                                                                                             |                                      |       |           |        |        |           |             |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|-----------|--------|--------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 57 - 7010400 - TOMATE, TIPO SALADA, tamanho médio a grande, - Unidade: Kg</b> |                                      |       |           |        |        |           |             |         |
| 3238                                                                                        | MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP      | CEASA | 5.000,000 | 0,0000 | 4,9900 | 24.950,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                                                        | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP.       | CEASA | 5.000,000 | 0,0000 | 2,9500 | 14.750,00 | Inabilitado | 2       |
| 1063                                                                                        | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA     | CEASA | 5.000,000 | 0,0000 | 6,4000 | 32.000,00 | Desclassif. | 3       |
| 3370                                                                                        | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME | CEASA | 5.000,000 | 0,0000 | 6,8000 | 34.000,00 | Desclassif. | 4       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00

Licitação.....: 2/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor                                                                                  | Nome do Fornecedor                                | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 57 - 7010400 - TOMATE, TIPO SALADA, tamanho médio a grande, - Unidade: Kg</b> |                                                   |       |            |          |                |             |             |               |
| 169                                                                                         | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |       | 5.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1045                                                                                        | TAVARES & SOARES LTDA                             |       | 5.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1354                                                                                        | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          |       | 5.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2178                                                                                        | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                |       | 5.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3083                                                                                        | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    |       | 5.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3886                                                                                        | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         |       | 5.000,000  | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2275                                                                                        | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |       | 5.000,000  | 0,0000   | 6,9000         | 34.500,00   | Desclassif. | 0             |

|                                                                        |                                                   |         |         |        |        |          |             |         |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|---------|--------|--------|----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 58 - 7021355 - VINAGRE DE MACÃ 750ml - - Unidade: UN</b> |                                                   |         |         |        |        |          |             |         |
| 1063                                                                   | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA                  | TOSCANO | 800,000 | 0,0000 | 3,8700 | 3.096,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2973                                                                   | SERGIO TADASHI SUGIMOTO - EPP.                    |         | 800,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Inabilitado | 2       |
| 1045                                                                   | TAVARES & SOARES LTDA                             | GALO    | 800,000 | 0,0000 | 3,8800 | 3.104,00 | Perdeu      | 3       |
| 3886                                                                   | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI         | TOSCANO | 800,000 | 0,0000 | 3,8900 | 3.112,00 | Perdeu      | 4       |
| 2178                                                                   | FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA                | Gallo   | 800,000 | 0,0000 | 4,2000 | 3.360,00 | Perdeu      | 5       |
| 169                                                                    | CARLOS ANTONIO VAZ-ME                             |         | 800,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 2275                                                                   | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PL |         | 800,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 1354                                                                   | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP          | GALO    | 800,000 | 0,0000 | 4,3000 | 3.440,00 | Desclassif. | 0       |
| 3083                                                                   | EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA    | CASTELO | 800,000 | 0,0000 | 4,7200 | 3.776,00 | Desclassif. | 0       |
| 3370                                                                   | S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME              | GALLO   | 800,000 | 0,0000 | 5,0000 | 4.000,00 | Desclassif. | 0       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 28/28

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 5/2018 Processo Administrativo: 5/2018 1.449.355,00  
 Licitação.....: 2/2018 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção de alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana - MS.

| Fornecedor    | Nome do Fornecedor              | Marca                     | Quantidade    | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|---------------|---------------------------------|---------------------------|---------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| Item.....: 58 | - 7021355                       | - VINAGRE DE MACÃ 750ml - | - Unidade: UN |          |                |             |             |               |
| 3238          | MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP | CASTELO                   | 800,000       | 0,0000   | 6,9000         | 5.520,00    | Desclassif. | 0             |

Aquidauana, Em ...../...../.....

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - ..... - Pregoeiro(a)  
 RUTINEIA OLIVEIRA DA SILVA - ..... - apoio  
 KARIN AJALA COELHO DE BRITO - ..... - apoio  
 MARCIO LIMA JUNIOR - ..... - apoio

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017**

**CELEBRADO EM:** 15/02/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de caminhões 4x2, com ar condicionado de fábrica, equipado com caçamba de aço basculante com capacidade mínima 6m³, a diesel, novo de primeiro uso contendo todos os itens de segurança conforme as leis de trânsito e resoluções do CONTRAN, com garantia de 01 (um) ano por parte do fabricante.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22 22.01 15.452.0205 1.019 4.4.90.52

**PRazo:** O Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro e GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**

**CELEBRADO EM:** 20/02/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** RONALDO ÂNGELO RIBEIRO & CIA LTDA - ME.

**OBJETO:** Registro de preços para futura CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS I E II, durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 68.037,00 (sessenta e oito mil reais e trinta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 20.02 08.244.0007 2.122 3.3.90.39

20 20.02 08.244.0007 2.122 3.3.90.39

20 20.02 08.244.0007 2.122 3.3.90.39

**PRazo:** O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro e RONALDO ÂNGELO RIBEIRO & CIA LTDA - ME.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018**

**ADESÃO Nº 01/2018**

**DETENTOR DA ATA :** MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2017)

**CELEBRADO EM:** 22/02/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** PEREIRA & NUCCI LTDA - ME, CNPJ 26.841.981/0001-93

**OBJETO:** Fornecimento, durante a vigência do contrato, de refeições self-sérvice, no município de Campo Grande/MS para atendimento dos servidores municipais em viagem.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 19.02 10.122.0208 2.088

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002; 19.02 10.122.0208 2.088

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031; 19.02 10.122.0208 2.088

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014; 15.01 04.122.0201 2.008

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000; 20.02 08.244.0218 2.054

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 e 20.02 08.244.0218 2.054

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000.

**VALOR TOTAL:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

**PRazo:** O Contrato terá vigência de 22/02/2018 até 23/02/2019.

**GESTOR DO CONTRATO:** Euclides Nogueira Júnior

**FISCAL DO CONTRATO:** Anderson Ribeiro dos Santos

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Euclides Nogueira Júnior, Ademir Pereira Gomes, Adriana Da Costa Marques e Yasmin Pinheiro da Silva Godoy.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**

**CELEBRADO EM:** 22/02/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de Veículos para Atender os serviços de interesse do Município, ocorrerão por Conta da Contratante Manutenção (Revisões, Troca De Óleo, Pneus, Etc.). Possuir Rastreador / GPS; Seguro Completo e Carro Reserva em caso de manutenção ou sinistro, conforme especificações, quantidades, forma e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 14/2017 bem como o Edital e Anexos que a originou.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**VALOR:** R\$ 562.726,24 (quinhentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)

**PRazo:** O Contrato terá vigência de 22/02/2018 até 23/02/2019.

**GESTOR DO CONTRATO:** Eduardo Moraes dos Santos

**FISCAL DO CONTRATO:** Nelson Oliveira da Cunha

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Carlos Paulo Santos Luzardo, Eduardo Moraes dos Santos, Adriana Da Costa Marques e Karin Ajala Coelho De Brito.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018****CELEBRADO EM:** 27/02/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.**CONTRATADO (A):** L. F. DE SOUZA - ME.**OBJETO:** Elaboração de Diários de Classe para o Ano letivo de 2018.**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 20.097,00 (vinte mil reais e noventa e sete centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.18.01.12.361.0203.2.024.3.3.90.39**PRAZO:** O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura.**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro e L. F. DE SOUZA - ME.**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO nº 001/2018****Processo nº 020/2018 de Dispensa de Chamamento Público**

**AMPARO LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** MUNICIPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por intermediação da **Secretaria Municipal de Educação**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.465.305/0001-46, com estabelecimento na Rua Oscar Trindade de Barros, 315, Bairro da Serraria, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Nelson Scaff**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.486.906 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 004.0114.371-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 1.240, na Cidade de Aquidauana MS

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo a cedência de professores e motorista para o desenvolvimento de ações educativas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.02.08.244.0007. 2.122 - 3.35034300.00.00.00.10000;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** fevereiro a dezembro de 2018;

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro 2018;

**ASSINATURAS:** **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - *Prefeito Municipal*; **Nelson Scaff**, - *Pres. da Pestalozzi Aquidauana MS*; e **Mauro Luiz Batista** - *Secretário Municipal de Educação*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01****AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017****PROC. ADM. Nº 109/2017****PROCESSO DE LICITAÇÃO CV 008/2017****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** RECICLARE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação do prazo de vigência que trata a Cláusula Quarta do **Contrato Administrativo nº 098/2017**, ficando a vigência do contrato compreendida entre **28/03/2018** e término em **27/07/2018**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.**Contratada:** RECICLARE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

– ME Rep. Ronaldo Coelho da Silva

Aquidauana - MS, 15 de fevereiro de 2018.

**Euclides Nogueira Júnior**  
Gerente Municipal de Administração**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2018****Processo nº 019/2018 de Dispensa de Chamamento Público**

**AMPARO LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** MUNICIPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por intermediação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.465.305/0001-46, com estabelecimento na Rua Oscar Trindade de Barros, 315, Bairro da Serraria, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Nelson Scaff**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.486.906 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 004.0114.371-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 1.240, na Cidade de Aquidauana MS

**OBJETO:** A presente COLABORAÇÃO tem por objetivo recursos financeiros para contratação de profissional de Assistente Social, material de consumo e material permanente, com recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

**VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 53.439,48 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

Os recursos serão liberados durante o exercício de 2018 em parcelas mensais e consecutivas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.02.08.244.0218. 2.062 - 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0082;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** fevereiro a dezembro de 2018;

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro 2018;

**ASSINATURAS:** **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - *Prefeito Municipal*; **Nelson Scaff**, - *Pres. da Pestalozzi Aquidauana MS*; e **Marcos Ferreira Chaves** – *Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária*.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01****AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017****PROC. ADM. Nº 086/2017****PROCESSO DE LICITAÇÃO CV 007/2017****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** RECICLARE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação do prazo de vigência que trata a Cláusula Quarta do **Contrato Administrativo nº 097/2017**, ficando a vigência do contrato compreendida entre **28/03/2018** e término em **27/07/2018**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.**Contratada:** RECICLARE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

– ME Rep. Ronaldo Coelho da Silva

Aquidauana - MS, 15 de fevereiro de 2018.

**Euclides Nogueira Júnior**  
Gerente Municipal de Administração

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005****AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013****PROC. ADM. Nº 104/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2013****PARTES**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**

**Contratada: STAF SISTEMAS LTDA EPP**

**OBJETO:** Tem por objeto o acréscimo ao valor inicialmente contratado e prorrogação do prazo de vigência até **05/09/2018** com início em **06/03/2018** e valor o valor mensal em R\$ 34.116,15 (trinta e seis mil cento e dezesseis reais e quinze centavos).

O valor reservado para a consecução do presente Aditamento é R\$ 204.696,90 (duzentos e quatro mil reais e noventa centavos), do **Contrato Administrativo nº002/2013**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**ASSINANTES**

**Contratante:** **Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

**Contratada:** Staf Sistemas Ltda EPP – Rep. Rodrigo Teles de Souza

Aquidauana - MS, 23 de fevereiro de 2.018.

**Euclides Nogueira Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2018****Processo nº 018/2018 de Dispensa de Chamamento Público**

**AMPARO LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por intermediação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.465.305/0001-46, com estabelecimento na Rua Oscar Trindade de Barros, 315, Bairro da Serraria, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Nelson Scaff**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.486.906 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 004.0114.371-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 1.240, na Cidade de Aquidauana MS.

**OBJETO:** A presente COLABORAÇÃO tem por objetivo recursos financeiros para cobrir despesa com aquisição de material de consumo e material permanente para atender 290 alunos com deficiência e suas famílias, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

**VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 72.628,80 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

Os recursos serão liberados durante o exercício de 2018 em parcelas mensais e consecutivas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 20.02.08.244.0218. 2.062 - 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0029;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** fevereiro a dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro 2018**

**ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal, e Nelson Scaff - Pres. da Pestalozzi Aquidauana MS.**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2018****Processo nº 017/2018 de Dispensa de Chamamento Público**

**AMPARO LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.465.305/0001-46, com estabelecimento na Rua Oscar Trindade de Barros, 315, Bairro da Serraria, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Nelson Scaff**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.486.906 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 004.0114.371-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 1.240, na Cidade de Aquidauana MS.

**OBJETO:** A presente COLABORAÇÃO tem por objetivo a execução das ações de saúde ambulatorial integrantes da rede de serviços de saúde no município de Aquidauana, aos usuários do SUS.

**PLANO DE TRABALHO:** Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a Ficha de Programação Orçamentária (FPO), em conformidade com a capacidade instalada, conforme cadastro no CNES, que integra o presente instrumento.

**VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 220.882,56 (duzentos e vinte mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

Os recursos serão liberados durante o exercício de 2018, mensalmente a proponente pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela do Ministério da Saúde (SUS) publicada em Diário Oficial e, de acordo com a metas estabelecidas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 19.02. 10.122.0208.2.088 - 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** fevereiro a dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018;**

**ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal, e Nelson Scaff - Pres. da Pestalozzi Aquidauana MS.**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 02/2018****Processo nº 016/2018 de Dispensa de Chamamento Público**

**AMPARO LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por intermediação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.422/0001-16, com estabelecimento na Rua Sebastião Maciel, s/n, Distrito de Camisão, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Geruza Morais Jorge Cabral**, brasileiro, médico, portador da CI sob o RG nº 020.591.012-8

SSP/RJ, e inscrito no CPF nº 489.689.271-20, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 820, na Cidade de Anastácio MS.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objetivo a formulação e execução de projetos sociais com entes públicos e privados, em atividades que tem por escopo a assistência e promoção social de pessoas do sexo masculino e feminino, em qualquer faixa etária, dependentes de substâncias (drogas e álcool), para custear 38 internos em sua recuperação, reabilitação, reinserção e fortalecimento dos vínculos familiares no atendimento de pessoas do sexo masculino na faixa etária de 14 a 60 anos no tratamento para prevenção do alcoolismo e dependência química.

**VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

Os recursos serão liberados durante o exercício de 2018 em parcelas mensais e consecutivas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 20.02.08.244.0218. 2.062 - 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** fevereiro a dezembro;

**DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro 2018;**

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro - *Prefeito Municipal*; – Geruza Moraes Jorge Cabral - *Presidente da ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO*; e Marcos Ferreira Chaves - *Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária*.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 001/2018**

**Processo nº 015/2018 de Dispensa de Chamamento Público**

**AMPARO LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ulteriores alterações.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por interveniência da **Secretaria Municipal de Educação**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.465.305/0001-46, com estabelecimento na Rua Oscar Trindade de Barros, 315, Bairro da Serraria, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Nelson Scaff**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.486.906 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 004.0114.371-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 1.240, na Cidade de Aquidauana MS.

**OBJETO:** TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR O PAGAMENTO DE DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO, VISANDO ATENDIMENTO DE AÇÕES COMPLEMENTARES E INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E SEUS FAMILIARES.

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para esta PARCERIA e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, no valor de **R\$ 158.300,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**Órgão:** 18 **Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade:** 18.01 **Secretaria Municipal de Educação**

**Funcional:** 12.367.0203.2.031 **Manutenção e Operacionalização do Atendimento Educacional Especializado - AEE**

**Elemento:** 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01. 0001 **Subvenções Sociais**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fevereiro à Dezembro de 2018;

**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2018

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro - *Prefeito Municipal*; **Nelson Scaff** - *Pres. da Pestalozzi Aquidauana MS*; e Mauro Luiz Batista – *Secretário Municipal de Educação*.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 143/18**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2017**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** BRIATO COM E MED HOSP E SERV LTDA

**OBJETO:** pela despesa empenhada para aquisição futura de materiais hospitalares para atender almoxarifado e ESF's.

**.VALOR:** R\$ 1.872,00 (um mil e oitocentos e setenta e dois reais)

**DOTAÇÃO:** 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.30.99.00.00.0.1.0014

**DATA DO EMPENHO:** 16/02/2018

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Eduardo Moraes dos Santos – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 28 de fevereiro de 2.018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 89/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, EM PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS CONFORME PREGÃO 069/17

**DOTAÇÃO:** 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.30.99.00.00.0.1.0002

**VALOR:** R\$ 1.050,27 (um mil e cinquenta reais e vinte e sete centavos)

**DATA DO EMPENHO:** 31/01/2018

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 28 de fevereiro de 2.018.

## PARTE II – PODER LEGISLATIVO

## EXTRATOS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 013/2017 CARTA CONVITE Nº 002/2017 CONTRATO Nº 021/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E JAZEEL Q. VIEIRA ME;

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDE E INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

VALOR ADITIVO: R\$ 24.320,00 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 79.040,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUARENTA REAIS);

VIGENCIA: ATÉ 11/06/2018;

ASSINAM VALTER NEVES BARBOSA – PRESIDENTE E JAZEEL QUIRINO VIEIRA - RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

DATA 09/02/2018

(PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO A RECOMENDAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 CONTRATO Nº. 011/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E CONTROLE E ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBEIS, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES MENSIS, BALANÇO ANUAL, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010.0.1.01.031.0001-2001-3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO: 09 (NOVE) MESES, INICIANDO EM 03/04/2017 E TÉRMINO EM 02/01/2018.

ASSINAM: CONTRATO Nº. 011/2017 – VERº. VALTER NEVES BARBOSA E GLAUBI ARAUJO LEITE DATA: 03/04/2017

relação à correta prestação de contas e a existência de interesse público motivador de sua emissão.

A referida inspeção possui caráter público, podendo ser acompanhada por qualquer interessado, razão pela qual, solicito seja publicado o presente memorando circular no átrio deste Legislativo, bem como na imprensa oficial.

Atenciosamente.

**Luiz Eduardo de Arruda**  
**Controlador Interno**  
**ORIGINAL ASSINADO**

## OUTROS

## Memorando Circular nº 001/2018-CONTROLADORIA

Aquidauana-MS, 26 de fevereiro de 2018.

**Ao Excelentíssimo Senhor Valter Neves Barbosa**  
**M.D. Presidente da Câmara Municipal**  
**Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores**  
**Aos Ilustríssimos Senhores Servidores**

**Assunto: INSPEÇÃO - DIÁRIAS**

Ao cumprimentá-los, informo que no dia **14 de março de 2018, a partir da 09h00min**, na sala de reunião anexa ao gabinete da Presidência, em atendimento a determinação do Sr. Presidente, a Controladoria Interna estará procedendo inspeção em todos os processos de despesas realizadas, referente as diárias concedidas no período de 2017 e 2018.

A referida inspeção visa averiguar se as despesas acima descritas atendem a recomendação nº 001/2016, emitida pela Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e Social desta comarca, especialmente em